



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 8010

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 27:423 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1937.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 27:423

1. Em meia dúzia de números se exprime todo o orçamento e por eles se pode fazer ideia do que seja o nosso para 1937:

	Milhares de contos	
Receita ordinária	1:935,9	
Receita extraordinária	488,3	2:424,2
Despesa ordinária:	1:930,3	
Despesa extraordinária	490,3	2:420,6
Saldo	3,6	

O saldo não conta senão, como já tenho dito, como expressão de equilíbrio: três mil e seiscentos em dois milhões e meio de contos são bem pouco para que pequenos arranjos ou ajustamentos o não pudessem fazer desaparecer ou engrossar até limites bastante superiores. A sua existência, sem cuidados especiais, significa no entanto que os rendimentos e os gastos são tal qual se apresentam; seria preciso algum esforço ou o intento de esvaziar as possibilidades até ao último centavo para se igualarem tam exactamente receitas e despesas que nada restasse no fim.

As *receitas ordinárias* superam as despesas da mesma ordem o fica ainda o excesso de 6 mil contos, a maior parte dos quais se destinaram a cobrir despesas extraordinárias. Não se fez com o fim de obter este resultado nenhuma alteração substancial no orçamento, embora tenha havido a preocupação de manter, mesmo à custa

de severa disciplina, os gastos ordinários do Estado dentro de limites comportáveis pela tributação usual e mais rendimentos normais. Antes de tudo assegurar o funcionamento regular da máquina governativa e da administração pública; depois gastar em cousas úteis as demasias, mas não nos habituarmos a elas. Certamente não se pode perder de vista que a população e as necessidades aumentam e que o progresso geral e as aspirações dos povos impelem os governos e os serviços para novos empreendimentos ou comodidades maiores; mas também a riqueza aumenta e se criam outras possibilidades de satisfazer as necessidades públicas, contanto que prudentemente, e salvo nos casos em que é preciso semear para colher, a despesa siga a receita, e não o contrário.

As *receitas extraordinárias* são inferiores às despesas extraordinárias, porque algumas destas puderam ser cobertas pelo excesso das ordinárias. Inscreve-se este ano entre elas a importância facial da moeda de prata mandada cunhar pela lei n.º 1:944, se bem que a despesa com a aquisição do metal e todas as outras necessárias ao trabalho de cunhagem so tenham inscrito nas despesas ordinárias. As outras receitas extraordinárias são, como no orçamento precedente, o produto de empréstimos e os saldos de anos económicos findos, recorrendo-se em regra aos primeiros para tudo quanto legitimamente pode considerar-se despesa reprodutiva ou enriquecimento notável do património nacional e aos segundos para as restantes aplicações.

Além dos compromissos anteriores, voluntariamente tomados ou impostos por lei, como é o caso dos *melhoramentos rurais*, levam-se à conta dos saldos dos anos anteriores — e ver-se-á até onde é possível seguir esta política — as grandes verbas extraordinárias para a defesa nacional, pois seria óptimo que estas despesas mortas não viessem a exigir empréstimos para lhes fazer face. Em contraposição nada parece opor-se a que com segurança se recorra a operações de crédito para as grandes obras de fomento, como as dos portos, de hidráulica agrícola, caminhos de ferro, telégrafos e telefones, reembolsáveis ou não, em qualquer caso claramente reprodutivas.

Certas despesas do mesmo género, extraordinárias e aconselháveis, mas de modesta importância quando comparadas com estas, têm no orçamento de 1937 a sua contrapartida ou nas outras receitas extraordinárias,

além dos empréstimos e dos saldos, ou no excesso das receitas ordinárias sobre as despesas normais.

Deste modo parecem executar-se os bons princípios e acautelar-se prudentemente o futuro.

2. Os elementos apresentados permitem uma visão panorâmica suficientemente fiel do orçamento para o próximo ano. Mas pode desejar saber-se a que princípios obedece este na sua essência, além dos que presidem à arrumação das verbas segundo as normas da contabilidade, ou seja economicamente o que representa.

A crise económica que desde 1929 assolou o mundo, ainda em seguimento das perdas e desequilíbrio causados pela Grande Guerra e pela primeira década de paz, a depressão dos preços e do comércio internacional, as dificuldades das trocas, a política monetária ou simplesmente as alterações de valor das diferentes moedas, os excessos de produção, a baixa de rendimentos, a chaga do desemprego constituem o quadro de realidades económicas dentro do qual se há-de gizar o plano do orçamento e da política financeira. É certo que nos últimos meses se denotam sintomas de melhoria: alguns preços sobem, diminuem os *stocks*, verifica-se certa animação em alguns ramos; mas a febre de armamentos, o recurso maciço ao crédito por parte de muitos Estados e a persistente desconfiança internacional, mais e mais agravada por culpa dos homens ou fatalidade dos acontecimentos, perturbam ainda fortemente a vida económica, a que continuam faltando segurança, optimismo e um mínimo de liberdade.

Uns por necessidade ou conveniência de defesa caminham rasgadamente para a autarquia económica; seguem-nos outros por espírito de imitação ou não podem, nas circunstâncias actuais, fazer cousa diferente. Ainda não estão consumidos os produtos que a natureza liberalmente fornece e já se obtêm outros por artifício e maravilhosa invenção da ciência ou da indústria. Puderam trocar-se produtos a baixo preço, devido a mais favoráveis condições de produção, mas prefere-se com mais elevado custo fazer a aclimação desta a condições que naturalmente a não poderiam suportar. Assim caminha, a desfazer para fazer de novo, a economia do mundo.

No mais íntimo de tam estranhos fenómenos devem ver-se altos problemas de filosofia económica ou política; em plano diferente, dificuldades de momento ou simples questões de bom senso, de orientação prática e de boa vontade. Os ânimos andam porém muito agitados e muito fortes as paixões para se poder ver claro.

Os homens e os povos não acabam por entender-se sobre o fim das riquezas que criam pelo seu trabalho, e, quando julgavam que o enriquecimento individual ou colectivo resolveria as dificuldades sociais, a miséria aumenta e cresce o espírito de revolta: nem felicidade nem paz. Apenas o poderio das nações parece reforçar-se com a actividade intensa e a febre das riquezas, e ainda é preciso que os indivíduos, não pervertidos ou amolentados pelo seu gozo, estejam dispostos a bater-se por um ideal colectivo. Eis porque nos povos fortes começa a voltar-se ao ideal da pobreza e da vida dura, e noutros se continua a crer ser único fim da vida saborear com volúpia os frutos da terra e do trabalho.

Nuns pontos a escravidão do trabalho para a glória da força; noutros a miragem da riqueza inesgotável, indefinida, a orientar os gastos particulares e públicos; noutros ainda a desordem da preguiça a dispersar as reservas acumuladas e a gerar a miséria; quasi por toda a parte, sob a pressão das necessidades, das paixões e de ideologias não afinadas pelos ensinamentos da experiência, os Estados a sobrecarregarem-se com funções e despesas a que hão-de succumbir, levando consigo os bens que prometeram e a riqueza dos cidadãos. Por

muita banda onde mesmo o Estado não é socialista se faz socialismo, o que significa não terem encontrado algumas nações as fórmulas de organização económica e social que se adapte às condições dos tempos novos sem os incontestáveis vícios dos princípios socialistas. Estes não são menos perniciosos quando realizados por nós.

Um tanto a medo me refiro a estes aspectos do problema, pois a muitos será difícil ver a ligação, aliás estreita, entre a política económica, tributária ou de crédito do Governo e tais filosofias, e outros julgarão, à face da conhecida parcimónia dos nossos orçamentos e severidade da administração, que apenas se procuram razões superiores para continuar... Mas todos poderão recordar que os nossos princípios estão fixados em textos e na prática continuada da acção política que já tem anos, e que só pomos provisoriamente algum de lado quando circunstâncias, não criadas por nós, nos obrigam a fazê-lo para defesa do conjunto.

É certo que não temos orgulho na riqueza mas na modéstia da nossa vida nacional, e que, se todos os portugueses por este modo a puderem alcançar, por ela trocaremos o resto. É certo que este conceito nos obriga a sacrificar a vaidade da obra de excepção, colossal ou enorme, do modelo e exemplar único, à realização equilibrada e harmónica de todas as cousas necessárias ou úteis, em proporção com o meio, a população e a riqueza. É também certo que só empurrados por outros ou por necessidades de momento podemos manter algum pequeno entrave ao trabalho, à troca dos produtos, à circulação das pessoas e dos capitais, ao comércio de títulos ou divisas, e em muitos casos, convictos do erro que representa, nem como represália o fazemos. É certo ainda que a nossa realização do corporativismo nos vai permitindo aliviar ou não sobrecarregar o Estado de funções que não pode desempenhar bem, ou que só desempenharia com elevado custo, e ao mesmo tempo nos liberta do erro crasso de que é fatal cair no estatismo para fugir à anarquia do puro liberalismo económico. No mais, não obrigamos a sacrifícios além dos necessários, nem absorver os rendimentos privados pelas despesas públicas, nem confiscar a riqueza pelo imposto, nem nivelar as fortunas pelo confisco, nem anular as capitalizações privadas pelo empréstimo, nem concorrer com as empresas pelas taxas, nem fazer a política da vida cara na mira de conseguir mais intenso movimento da riqueza, nem estiolar na origem a formação de economias, oprimindo, dissolvendo ou contrariando a economia doméstica. Tudo o que porventura se revele diferente ou contrário a estas directrizes ou são restos do passado a vegetar na transição ou imposições, no momento, de circunstâncias irremovíveis.

3. Estas e outras considerações deveriam reagir sobre os factos presentes e naturalmente inspirar as decisões acerca de problemas concretos do nosso orçamento de 1937: o seu equilíbrio e respectivas bases, o aumento ou diminuição dos impostos, o recurso ao empréstimo e aos saldos, a amplitude a dar às obras de fomento, quando aquela não ora já determinada pela execução em curso de um plano. Os pedidos dos serviços são, como é natural, insistentes; as necessidades do País muito grandes; a conveniência de absorver trabalho nacional e economizar exportações de ouro, evidente; mas o ano agrícola foi mau nos três géneros fundamentais — o trigo, o vinho e o azeite, e as possibilidades do crédito, dentro de princípios regulares, não são ilimitadas. De tudo proveio assentarem-se as seguintes grandes linhas — no fundo o que tem real interesse e importa fixar:

a) O orçamento é solidamente equilibrado como os precedentes, sem excessos que possam cobrir todas as despesas extraordinárias — quem poderá ufanar-se disso nesta época? — mas em condições de as receitas ordiná-

rias bastarem para as despesas ordinárias e deixarem ainda um saldo de alguns milhares de contos;

b) Diminuíram-se 5 por cento na contribuição predial rústica e urbana, aliviou-se o imposto sobre a aplicação de capitais e não se exigirá o imposto de salvação pública, excepto se algum caso muito extraordinário obrigar em qualquer altura a lançar mão dele;

c) Os encargos da dívida são menores, devido à baixa das taxas do juro e à conversão, agora realizada, dos empréstimos da Caixa Geral de Depósitos, mas o orçamento não lucrou para as despesas gerais toda a diminuição de encargos: a maior parte tem sido levada a amortizações não contratuais da dívida, dotando-se orçamentalmente o Fundo de amortização com mais de 15 mil contos; outros 15 mil são reservados para os juros de empréstimos que venha a ser necessário emitir;

d) Inscreveu-se na despesa ordinária meia dúzia de milhares de contos para aquisição de prata, mas a importância da moeda cunhada foi levada sem qualquer dedução à receita extraordinária;

e) Com esta importância e com parte do excesso das receitas ordinárias sobre as despesas do mesmo género se hão-de satisfazer algumas despesas extraordinárias que, embora não sofram contestação, quanto ao seu carácter e utilidade, não convinha satisfazer com o produto de empréstimos. Assim serão satisfeitas as verbas que este ano se inscrevem para pesquisas mineiras na metrópole e nas colónias, para trabalhos de urbanização, para casas económicas da classe B, para a Exposição de Paris e material destinado à policia de defesa e segurança pública;

f) Ao crédito recorrer-se-á pela importância de cerca de 200 mil contos — 218:130 — combinação de duas verbas, uma das quais, certa ou quasi certa, representa o custo de obras em curso, segundo os contratos e o seu estado de adiantamento, e a outra a importância a que se entendeu conveniente restringir aquelas que vão começar. Pertencem ao primeiro grupo os portos, as obras de hidráulica agrícola e dos caminhos de ferro e certo número de grandes edificios públicos; pertencem ao segundo a rede telegráfica e telefónica, as obras marítimas e terrestres para instalação da base naval de Lisboa, a construção de grandes edificios públicos, nomeadamente os escolares para diferentes graus de ensino;

g) Aos saldos de anos económicos anteriores verificados e em cofre recorrer-se-á até à importância de 253:500 contos se, sobretudo no que se refere ao rearmamento do exército, for possível ir, em aquisições bem ordenadas e em obras bem dirigidas, até à soma de 200:000 contos prevista para o próximo ano. Além destas e das despesas com a reorganização da armada e execução do plano de aviação naval, são ainda dotados por força dos saldos o Estádio de Lisboa, os melhoramentos rurais, como é de lei, e mais uma vez o monumento do Infante de Sagres e os Hospitais Escolares de Lisboa e Porto;

h) Estas dotações extraordinárias para grandes obras e melhoramentos pouco ou nada afectam as verbas normalmente destinadas a aquisições e construções, a reparações ou despesas de conservação, sobretudo nos orçamentos das Obras Públicas, Guerra e Marinha. Para palácios, monumentos nacionais e outros edificios públicos; para a construção e reparação de estradas; para pequenas obras em portos, rios, lagos e lagoas; para aquisições ou reparações de material de guerra a encomendar às fábricas do Estado, para as construções em curso ou a começar no Arsenal, verbas necessárias, iguais ou maiores que as de outros tempos, vão inscritas nas despesas ordinárias, para que, acabado o período da reconstituição económica, não haja grande solavanco nem se notem deficiências nos serviços normais e necessidades correntes;

i) Ao lado de economias importantes, possíveis sem prejuízo nos serviços de assistência, importantes dotações aparecem agora para novos serviços ou modalidades não contempladas até ao presente; instituições recentemente formadas fazem a sua aparição na vida e no orçamento com subsidios de alguma importância: tais são sobretudo a Mocidade, a Obra das Mães para a Educação Nacional e a Legião Portuguesa;

j) Por fim não parece que nalgum ponto tenham sido sacrificadas as dotações normais dos serviços públicos ou que estes não possam cumprir, vivendo economicamente, com as verbas que lhes foram consignadas. Mas alguns elementos mais se verão adiante, ao tratar-se das despesas orçamentais.

4. As receitas nos dois orçamentos de 1936 e 1937 apresentam os seguintes quantitativos:

	Milhares de contos	
	1937	1936
Receitas ordinárias	1:935,9	1:925,3
Receitas extraordinárias (exceptuados os empréstimos e a parte a gastar dos saldos anteriores)	16,6	1,6
	<u>1:952,5</u>	<u>1:926,9</u>
Para mais em 1937	25,6	

É certo que o imposto de salvação poderia render 35 a 40 mil contos, e, mesmo reduzidas as taxas a metade, como se considerou no orçamento de 1936, 18 mil contos, os quais acresceriam, se se quisesse, àquela diferença. Mas desejando-se prescindir dele no próximo ano, os 25 mil contos traduziam o limite máximo das nossas ambições relativamente a despesas novas ou às antigas que desejássemos aumentadas.

Vejamos em mapa comparativo quais os aumentos e diminuições de cada espécie de receitas ordinárias e a sua origem:

	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças em 1937	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais.	596:505.000\$	614:605.000\$	—\$	18:100.000\$
Impostos indirectos.	855:525.000\$	834:025.000\$	21:500.000\$	—\$
Indústrias em regime tributário especial.	81:514.200\$	80:494.200\$	1:020.000\$	—\$
Taxas — Rendimentos de diversos serviços.	125:082.210\$	119:204.251\$	5:877.959\$	—\$
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros.	125:011.000\$	121:986.000\$	3:025.000\$	—\$
Rendimento de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias.	6:521.099\$	5:821.146\$90	699.952\$10	—\$
Reembolsos e reposições.	83:232.735\$	84:587.103\$30	—\$	1:354.368\$30
Consignações de receitas.	62:565.425\$	64:641.669\$80	—\$	2:076.244\$80
			32:122.911\$10	21:530.613\$10
Total da receita ordinária.	1.935:956.669\$	1.925:364.371\$	10:592.298\$	

Os dois últimos capítulos das receitas, denominados *Reembolsos e reposições* e *Consignações de receitas*, têm no geral repercussão nas despesas, de modo que é raro traduzirem rendimentos livres e os aumentos ou diminuições nêles verificados importarem ao resultado final. Tirante estes, pois, ficamos sobretudo com a diminuição dos impostos directos mais do que compensada pelo aumento dos indirectos e pelo dos outros impostos, taxas e diversos rendimentos que lentamente se valorizam. O que não significa terem-se decretado quaisquer agravamentos.

Examinados os pequenos quadros comparativos das receitas que constituem cada um dos capítulos orçamentais, e adiante se inserem, verifica-se baixarem o imposto sobre as sucessões e doações e a sisa, o imposto sobre a aplicação de capitais e o imposto de salvação pública: os dois primeiros pela actualização das liquidações e diminuição de valor da propriedade ou mesmo menor movimento, visto haverem diminuído muito as transferências forçadas; o terceiro porque, em harmonia com a política da baixa do juro, se devia logicamente baixar a taxa legal na liquidação do imposto sobre a aplicação de capitais, secção A (antiga décima de juros); e quanto ao imposto de salvação, se resolveu tentar prescindir dêlo no próximo ano, aliviando os funcionários públicos. Os prejuízos que por uma e outra forma se verificam neste grupo de receitas serão parcialmente compensados por pequenos aumentos das contribuições industrial e predial e do imposto sobre as profissões, aumentos devidos exclusivamente a mais cuidadosa fiscalização e a mais rigorosa determinação da matéria colectável.

Nos *impostos indirectos* notou-se durante os primeiros meses do corrente ano queda apreciável de rendimento; sobretudo os direitos de importação — retraído o comércio pela falta de trabalho do inverno excepcionalmente tempestuoso e longo — baixaram muito do que traduziam a normalidade e a média mensal. Depois as cousas modificaram-se, de modo que pode contar-se, salvo surgirem circunstâncias excepcionais, com algum aumento sobre a previsão de 1936. O mesmo se dirá dos direitos de importação do tabaco estrangeiro, da taxa de salvação nacional e do imposto do selo. Duns e doutros se obterão mais 21 mil contos.

O mais vale tudo, a bem dizer, bastante pouco. Nas *taxas e rendimentos de diversos serviços* há sensível aumento nos emolumentos das alfândegas e nas taxas do tráfego, paralelos aos direitos de importação, e diminuem sobretudo os emolumentos consulares e imposto de justiça crime. Em compensação deve arrecadar-se mais pelo imposto de justiça cível e cofre dos magistrados. São computadas em menos as receitas da marinha mercante.

No *domínio privado* alguns centos de contos mais nas contrastarias, no porto de Lisboa, nos serviços florestais e mais 2 mil na participação de lucros da Caixa Geral de Depósitos, simplesmente porque por ora não é tam grande a baixa de rendimentos provocada pelas novas taxas de juros como no ano passado se supôs.

É de notar nas *consignações de receitas* a diferença de cerca de 5 mil contos para menos existente nos *juros de títulos na posse da Fazenda*. As variações anuais são quasi exclusivamente devidas à maior ou menor quantidade de títulos representativos de empréstimos emitidos e que aguardam colocação no mercado. Além dos que não vende, como sejam os da dívida externa em seu poder, a Fazenda pode dizer-se que tem hoje apenas as duas séries do 3³/₄ por cento autorizadas pelo decreto n.º 27.293, de 30 de Novembro findo.

Isto o mais importante; mas muitas outras diferenças podem ser notadas, algumas com seu interesse, nos qua-

droso que por esse motivo e no intuito de mais completa informação se deixam aqui insertos:

I

Impostos directos gerais

	1937	1936	+	—
Industrial	165:000	160:000	5:000	—
Profissional	14:000	13:000	1:000	—
Predial	200:000	195:000	5:000	—
Aplicação de capitais	35:000	37:000	—	2:000
Imposto complementar	36:000	36:000	—	—
Salvação pública	—	18:000	—	18:000
Sucessões e doações	80:000	83:000	—	3:000
Sisa	57:000	63:000	—	6:000
Trânsito (viação)	4:000	4:000	—	—
Juros de mora	4:400	4:500	—	100
Imposto de rendimento	1:000	1:000	—	—
Outros rendimentos	105	105	—	—
	596:505	614:605	11:000	29:100
			— 18:100	

II

Impostos indirectos

	1937	1936	+	—
Exportação de vinho	1:000	1:000	—	—
Exportação de vários géneros	8:000	8:000	—	—
Importação de cereais	2:000	500	1:500	—
Importação de tabaco estrangeiro	97:500	92:500	5:000	—
Importação de vários géneros	475:000	469:000	6:000	—
Estampilhas	64:000	64:000	—	—
Imposto do selo	76:000	74:000	2:000	—
Taxa de salvação nacional	132:000	125:000	7:000	—
Outros rendimentos	25	25	—	—
	855:525	834:025	21:500	—
			+ 21:500	

III

Impostos especiais

	1937	1936	+	—
Prémios de seguros	3:200	2:800	400	—
Imposto sobre minas	1:000	1:000	—	—
Indústria da pesca	15:000	15:000	—	—
Fabrico de fósforos	9:000	9:000	—	—
Fabrico de tabacos	20:000	30:000	—	1:000
Venda de tabacos	3:500	3:600	—	100
Tabaco manipulado	700	680	20	—
Ferrovário	7:000	7:000	—	—
Camionagem	3:500	3:000	500	—
Espectáculos públicos	3:800	3:500	300	—
Jogo	3:200	2:700	500	—
Cerveja	1:900	1:900	—	—
Outros rendimentos	714	314	400	—
	81:514	80:494	2:120	1:100
			+ 1:020	

IV

Taxas — Rendimentos de diversos serviços

	1937	1936	+	-
<i>Serviços administrativos:</i>				
Emolumentos dos governos civis	1:150	1:350	-	200
Emolumentos das Secretarias de Estado	2:500	3:750	-	1:250
Percentagens e custas nas execuções fiscais	1:700	2:000	-	300
Rendimentos diversos do Instituto Nacional de Estatística	540	540	-	-
Emolumentos das polícias cívicas	670	670	-	-
Emolumentos da Direcção Geral de Saúde	750	750	-	-
Emolumentos consulares	8:000	9:565	-	1:565
Receita do Código da Estrada	1:500	1:500	-	-
Multas	6:500	6:500	-	-
Percentagem sobre as cobranças	3:300	3:000	300	-
Percentagem a que se refere o artigo 11.º do decreto n.º 22:530	750	250	500	-
Licença de uso e porte de arma	1:100	1:050	50	-
Diversas receitas não classificadas	2:500	2:000	500	-
Outras receitas do grupo	5:405	4:221	1:184	-
			2:534	3:315
	36:365	37:146	-	781
<i>Serviços das alfândegas:</i>				
Emolumentos das alfândegas	14:500	8:500	6:000	-
Taxas de tráfego	3:000	2:300	700	-
Venda de impressos	700	700	-	-
Outros rendimentos do grupo	450	450	-	-
			6:700	-
	18:650	11:950	+ 6:700	
<i>Serviços de fomento:</i>				
Receitas de emigração	450	700	-	250
Receitas da marinha mercante	16:000	18:000	-	2:000
Receita da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	4:200	4:500	-	300
Serviços industriais — c/ particulares	1:500	1:500	-	-
Serviços hidráulicos e de electrificação — c/ particulares	2:100	2:053	47	-
Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	1:600	2:200	-	600
Outros rendimentos do grupo	1:500	1:581	-	81
			47	3:231
	27:350	30:534	-	3:184

	1937	1936	+	-
<i>Serviços de instrução:</i>				
Receitas dos estabelecimentos de ensino	11:500	11:500	-	-
Outros rendimentos do grupo	140	270	-	130
			-	130
	11:640	11:770	-	130
<i>Serviços judiciais:</i>				
Receitas do extinto cofre dos magistrados	7:500	8:500	-	1:000
Imposto de justiça crime e multas criminaes	2:500	2:897	-	397
Imposto de justiça civil	6:000	3:000	3:000	-
Percentagens nos processos	2:500	5:000	-	2:500
Arquivo de Identificação	600	900	-	300
Emolumentos do registo civil	500	500	-	-
Outros rendimentos do grupo	605	555	50	-
			3:050	4:197
	20:205	21:352	-	1:147
<i>Serviços militares:</i>				
Taxas de licenças militares	1:500	1:500	-	-
Taxa militar	1:500	1:500	-	-
Fundo de instrução do exército	1:500	1:200	300	-
Propriedades militares e diversas receitas	5:200	1:200	4:000	-
Outros rendimentos do grupo	712	612	100	-
			4:400	-
	10:412	6:012	+ 4:400	
<i>Serviços sanitários:</i>				
Diversos rendimentos do grupo	460	440	20	-

V

Dominio privado — Participação de lucros

	1937	1936	+	-
<i>Dominio privado:</i>				
Censós, foros, etc.	150	500	-	350
Rendas das fábricas de tabacos	2:077	2:077	-	-
Outros rendimentos do grupo	184	179	5	-
			5	350
	2:411	2:756	-	345
<i>Indústrias do Estado:</i>				
<i>Casa da Moeda:</i>				
Contrastarias	1:800	1:500	300	-
Outros serviços	800	500	300	-
Imprensa Nacional	6:500	6:500	-	-
Pôrto de Lisboa	36:100	35:460	640	-
Portos do Douro e Leixões	6:000	6:370	-	370
Serviços florestais e aquícolas	3:400	3:000	400	-
			1:640	370
	54:600	53:330	+ 1:270	
<i>Participação de lucros:</i>				
Banco de Portugal	6:000	6:000	-	-
Caixa Geral de Depósitos	33:000	31:000	2:000	-

	1937	1936	+	-
Saldos da liquidação das contas da Companhia dos Fósforos	-	-	-	-
Companhia Portuguesa de Tabacos	3:000	2:500	500	-
Manutenção Militar	-	-	-	-
Officinas de fardamento e calçado	-	-	-	-
Caminhos de Ferro do Estado	6:000	6:000	-	-
Correios e telégrafos	1:000	1:400	-	400
Lotarias	19:000	19:000	-	-
			2:500	400
	68:000	65:900	+ 2:100	

VI Rendimentos de capitais

	1937	1936	+	-
Dividendos de acções	2:219	1:319	900	-
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (obrigações)	2:300	2:500	-	200
Juros de diversas proveniências	2:000	2:000	-	-
Diversos rendimentos	2	2	-	-
			900	200
	6:521	5:821	+ 700	

VII Reembolsos e reposições

	1937	1936	+	-
Encargos da dívida das colónias	9:018	7:527	1:491	-
Encargos de vários empréstimos	7:560	7:921	-	361
Garantia de juros dos caminhos de ferro	1:083	130	953	-
Produto das reparações alemãs	16:000	16:000	-	-
Reembolso do subsídio das companhias de navegação	5:157	5:157	-	-
Reembolso pelo Fundo especial de caminhos de ferro	8:447	8:447	-	-
Reembolso para as casas económicas	20:000	27:999	-	7:999
Reembolso das despesas de c/ dos correios e telégrafos com a construção de edifícios	2:300	2:300	-	-
Reembolso das despesas de c/ do porto de Lisboa com a construção de edifícios	2:000	2:000	-	-
Compensação ao Estado do subsídio de enxertia	600	-	600	-
Reembolso pelo levantamento de plantas topográficas	1:000	1:000	-	-
Reposições não abatidas	7:500	4:000	3:500	-
Reembolso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	800	800	-	-
Outros rendimentos	1:768	1:306	462	-
			7:006	8:360
	83:233	84:587	- 1:354	

VIII

Consignações de receitas

	1937	1936	+	-
<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
Assistência aos funcionários civis tuberculosos	2:000	2:000	-	-
Serviços jurisdicionais de menores	1:937	2:023	-	86
Serviços prisionais	2:962	2:568	394	-
Outras receitas	1:033	933	100	-
			494	86
	7:932	7:524	+ 408	
<i>Despesas com o funcionalismo:</i>				
Fiscalização das fábricas de tabacos	670	491	179	-
Fiscalização do comércio bancário	600	600	-	-
Conselho Superior Judiciário	400	923	-	523
Diversas receitas do grupo	998	1:184	-	186
			179	709
	2:668	3:198	- 530	
<i>Despesas militares:</i>				
Dispensa do serviço militar nas tropas activas	3:000	-	3:000	-
<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
Fundo do cadastro	2:200	2:100	100	-
Fundo dos departamentos, capitánias e delegações	2:800	2:700	100	-
Fundo especial de caminhos de ferro	28:500	28:500	-	-
Serviços pecuários	460	460	-	-
Diversas receitas do grupo	1:672	1:846	-	174
			200	174
	35:632	35:606	+ 26	
<i>Fundos em títulos da dívida pública:</i>				
Juros de títulos na posse da Fazenda	4:164	9:431	-	5:267
Diversas receitas do grupo	9	10	-	1
			-	5:268
	4:173	9:441	- 5:268	
<i>Portos (Juntas autónomas):</i>				
Diversas receitas do grupo	9:159	8:873	286	-

Milhares
de contos

5. As despesas ordinárias estão fixadas para
1937 em. 1:930
e foram no orçamento de 1936 1:923

apresentam portanto no do próximo ano o aumento de 7 mil

Por seu lado as *despesas extraordinárias*,
que no orçamento de 1936 foram fixadas em 663
figuram no de 1937 por 490
havendo uma diferença para menos de 173

Mas se a esta importância deduzirmos a que
naquele ano se destinava a amortização anteci-

Milhares
de contos

pada da dívida (sem contar no que foi aumen-
tada durante o ano para o mesmo fim). 179
concluimos serem também mais elevadas as despesas
extraordinárias de 1937. Não sei se alguns se preocu-
parão com o facto; a mim só me causa pena que den-
tro do rigor dos princípios e das honestas possibilidades
o aumento não possa ser maior.

Pelas grandes divisões do orçamento podem ver-se no
mapa a seguir as diferenças entre os dois anos :

RESUMO COMPARATIVO, POR MINISTÉRIOS, DAS SOMAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 1937 e 1936

	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças em 1937	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
<i>Ordinárias:</i>				
Dívida pública	311:663.368#21	314:366.549#61	—#—	2:703.181#40
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, Corporações e Previ- dência Social, e Pensões e Reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada . . .	127:184.924#01	129:066.447#12	—#—	1:881.523#11
<i>Serviços próprios dos Ministérios:</i>				
Finanças	154:759.490#42	148:564.156#10	6:195.334#32	—#—
Interior	200:982.037#00	199:096.711#89	1:885.325#11	—#—
Justiça	48:633.558#19	47:024.805#53	1:608.752#66	—#—
Guerra	330:901.103#05	323:153.887#88	7:747.216#07	—#—
Marinha	168:052.439#04	169:818.309#87	—#—	1:765.870#83
Negócios Estrangeiros	36:141.503#97	35:673.435#80	468.068#17	—#—
Obras Públicas e Comunicações	267:629.372#53	281:800.906#83	—#—	14:171.534#30
Colónias	32:912.678#62	30:409.950#06	2:502.728#56	—#—
Educação Nacional	192:642.225#37	189:860.997#18	2:781.228#19	—#—
Comércio e Indústria	14:343.021#97	13:668.562#68	674.459#29	—#—
Agricultura	44:456.999#93	40:907.279#45	3:549.720#53	—#—
	1.930:362.723#26	1.923:412.000#	27:412.832#90	20:522.109#64
			+ 6:890.723#26	
<i>Extraordinárias:</i>				
Ministério das Finanças	—#—	179:445.000#	—#—	179:445.000#
Ministério do Interior	2:450.000#	—#—	2:450.000#	—#—
Ministério da Guerra	200:000.000#	150:000.000#	50:000.000#	—#—
Ministério da Marinha	22:500.000#	34:000.000#	—#—	11:500.000#
Ministério dos Negócios Estrangeiros	4:300.000#	—#—	4:300.000#	—#—
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	249:630.000#	296:800.000#	—#—	47:170.000#
Ministério das Colónias	2:500.000#	—#—	2:500.000#	—#—
Ministério do Comércio e Indústria	1:500.000#	1:500.000#	—#—	—#—
Ministério da Agricultura	7:500.000#	2:000.000#	5:500.000#	—#—
	490:380.000#	663:745.000#	64:750.000#	238:115.000#
			— 173:365.000#	
<i>Total das despesas</i>	2.420:682.723#26	2.587:157.000#	— 166:474.276#74	

A seguir a este relatório publicam-se mapas compa-
rativos das despesas de cada Ministério em 1936 e 1937,
com a discriminação por capítulos, e em cada um e em
conjunto mapas das despesas pelas grandes divisões
prescritas na lei — *pessoal, material, pagamento de ser-
viços e diversos encargos*. Desses quadros e do resumo
acima se tira para aqui o que maior importância oferece.

6. A diminuição na despesa que se prevê com a *di-
vida pública* é de 2:703 contos. Já no orçamento de 1936

se previa uma despesa 14:204 contos inferior à de
34-35, ou, tidos em conta 4 mil de diferença nos juros
dos títulos que se encontram na posse da Fazenda,
cerca de 10 mil, e outros 10 mil em 34-35 relativamente
ao ano anterior, como se fizera notar no relatório do
orçamento para aquele ano. E não é maior a diminui-
ção de despesa porque, como acima se disse, a maior
parte do lucro das conversões e baixas de juro dos em-
préstimos, com a preocupação possivelmente demasiada
de reduzir a dívida, é levada a Fundo de amortização.

Aquela notada diminuição de 2:703 contos é resultado das alterações seguintes:

Contos

1) eliminaram-se os encargos do empréstimo de 6,5 %, consolidação, mandado resgatar antecipadamente pelo decreto n.º 26:936	34:400
2) eliminaram-se os encargos do empréstimo de 6 3/4 %, portos, também resgatado	2:250
3) lucrou-se com a conversão dos empréstimos contraídos na Caixa Geral de Depósitos, unificados a 5,5 % e ao prazo de doze anos	1:290
4) reduziram-se os encargos da dívida flutuante, previsão só para o caso de a conta corrente com a Caixa se apresentar dovedora alguma parte do ano (visto terem sido reembolsados todos os bilhetes do Tesouro)	1:500
	39:440
5) inscreveram-se os juros das séries A a G do empréstimo de 3 3/4 % emitido durante o ano de 1936, e do qual duas séries estão ainda em poder da Fazenda	26:250
6) levaram-se ao Fundo de amortização, nos termos do artigo 5.º da lei n.º 1:937, além de cerca de 4 mil contos, em harmonia com o decreto n.º 23:370, a importância de	10:000
7) reforçou-se o mesmo Fundo com a quantia de produto provável da remissão de foros.	500
	36:750

Abatendo esta quantia da anterior encontra-se a diferença para menos de perto de 2:703 contos.

Depois da conversão contratada com a Caixa Geral, a dívida pública portuguesa tem como mais alta taxa de juro 5,5 %, sendo a mínima neste momento 3 % na externa e 3 3/4 % na interna, cotada aquela a 84 e esta a 96,4. Além da dotação normal da dívida, o orçamento de 1937 prevê, como o anterior, a verba de 15:000 contos para novos empréstimos que seja necessário contrair.

7. Os vários capítulos que no orçamento se englobam sob a rubrica de *Encargos gerais* e compreendem a Presidência da República, a Presidência do Conselho, a Representação Nacional, o Tribunal de Contas, a Junta do Crédito Público (encargos administrativos), as Corporações e Previdência Social, as pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada, apresentam a despesa para menos de 1:881 contos. Dêstes, 1:500 correspondem à verba êste ano eliminada para remissão dos direitos de funcionários adidos (artigo 9.º do decreto n.º 26:115); a dotação do Secretariado da Propaganda baixou 650 contos, mas outros serviços, sobretudo o das Corporações e Previdência Social, devido ao natural desenvolvimento da organização corporativa, obtiveram maiores dotações.

8. Já agora dir-se-á também alguma cousa dos *serviços próprios dos Ministérios*, chamando-se a atenção para as alterações principais.

A dotação global do *Ministério das Finanças* é perto de 6:200 contos superior à de 1936, mas 5:600 destinam-se à compra de prata para amoedação, cujo valor constituirá receita extraordinária do ano, e 600 a aumento das verbas normalmente destinadas a rectificação e encadernação de matrizes, despesas com comissões de avaliação de prédios rústicos e urbanos. Ao Instituto Nacional de Estatística, por não ter de adquirir tantas

máquinas como em 1936, foram diminuídas alguns contos de contos determinadas verbas, mas com as economias teve de ser melhorada a dotação de outros serviços.

O aumento de 1:885 contos verificado na despesa do *Ministério do Interior* está sobretudo ligado a melhores dotações da guarda republicana e a despesas de ordem pública. Para pensões a praças reformadas inscreveram-se mais 500 contos, tendo sido também aumentadas as verbas com destino a aquisição de solípedes e a diverso material de consumo corrente.

Para ocorrer ao pagamento de subsídios de alimentação e outros encargos provenientes da detenção de indivíduos por crimes políticos e sociais — fruta do tempo — houve que reforçar a respectiva dotação com 1:090 contos, assim como se descreveram para custeio da Colónia Penal de Cabo Verde, por ora a cargo do *Ministério do Interior*, 520 contos.

Eliminou-se a verba de 750 contos que se destinou às festas comemorativas do ano X da Revolução Nacional, mas inscreveu-se igual importância de subsídio para fardamentos à Legião Portuguesa. As importantes reduções realizadas com a reforma de quadros de alguns estabelecimentos de assistência foram parcialmente convertidas em subsídios a outras instituições; a parte restante levada a melhoria das dotações doutros serviços.

Dos 1:608 contos — aumento de despesa do *Ministério da Justiça* — cerca de 400 contos têm compensação em aumentos de receita dos estabelecimentos prisionais ou tutelares de menores, e correspondem a despesas que hão-de ser satisfeitas com os rendimentos próprios; o restante é devido principalmente a maior despesa com as cadeias civis e sustento de presos nas cadeias comarcas e concelhias, ao complemento de instalação do Instituto de Medicina Legal e à reforma do Arquivo Geral e registo criminal e policial.

O orçamento das despesas do *Ministério da Guerra* apresenta o aumento de 7:747 contos, quasi todo no entanto compensado por importâncias que foi possível levar ao orçamento das receitas. À parte o que foi necessário aumentar à verba de pensões de reserva e do reforma, a agravar-se de ano para ano, procurou-se com aquela importância beneficiar sobretudo a instrução mais demorada e extensiva a maior número de recrutas e de oficiais milicianos e a reparações de material. Aliviou-se por outro lado a verba destinada a aquisições, visto as que se incluem no plano de rearmamento deverem ser satisfeitas pelas despesas extraordinárias.

São as seguintes as maiores alterações:

Para mais:

Contos

1) proveniente do maior número de oficiais e praças nas situações de reserva e de reforma, mais.	3:068
2) do maior dispêndio com as escolas de oficiais milicianos	680
3) idem de escolas de recrutas	2:808
4) reforço da verba para tratamento hospitalar, pelo mais elevado número de praças do activo e de recrutas	440
5) verba nova para manobras anuais	2:000
6) aumento de rações de forragens	1:181
7) elevada a verba de reparações de material de guerra com	3:000
8) mobiliário, roupas, etc., para os quartéis, mais.	1:500
	14:677

Para menos:

9) nos vencimentos do pessoal além dos quadros, assalariado e contratado	1:846
10) nos vencimentos de oficiais e praças mutilados e inválidos da guerra	1:329
11) na compra de material de guerra	3:500
12) outras diferenças de pequena importância	255
	6:930

ou seja no total a diferença, para mais, de 7:747 contos.

Apesar da melhoria evidente d'este orçamento, não devo supor-se que na distribuição dos dinheiros e valor relativo das verbas elle se apresente já com forma satisfatória. A defeituosa constituição dos quadros, proveniente da política seguida após a Grande Guerra, a desordem legislativa em matéria de reformas, a escassez e mau estado do material em serviço de instrução, a dispersão de serviços que poderiam economicamente concentrar-se, a organização e funcionamento dos serviços fabris dentro de normas de industrialização que afinal se não têm cumprido, os abusos cristalizados pelo tempo e tam velhos que até parecem a pura expressão do razoável e do justo — estes e muitos outros factores pesam sobre o orçamento da Guerra em detrimento da defesa militar. Mas reforma orçamental profunda só é possível com a profunda reorganização do exército, agora em mãos, e com a aplicação de princípios que em outros departamentos do Estado fizeram a sua prova.

Alguns problemas não podem mesmo ter começo de solução sem se fixarem os novos vencimentos; ora, sendo certo que se levaram a elevado grau de adiantamento os estudos preliminares, não foi possível, por falta de elementos que devem também ser considerados, assentar definitivamente nos números e resolver a questão a tempo de os incluir neste orçamento.

O orçamento do *Ministério da Marinha* apresenta uma diminuição de despesa de 1:765 contos. Concorreram para este resultado duas ordens de causas: 1.ª Verificou-se terem-se inscrito em 1936 verbas que excediam a capacidade dos organismos a que se destinavam, tendo-se assim chegado ao fim do ano sem que as tivessem gasto no todo ou em parte. Os cálculos do orçamento de 1937 tiveram por lema aproximar mais as dotações do que provavelmente se gastará. 2.ª Certas verbas importantes, como as destinadas a prestações em dívida de hidroaviões ou equipamento do plano inclinado do Alfeite, que não tinham de repetir-se em 1937. Por seu lado a construção do aviso *João de Lisboa* não exigirá no próximo ano tam grande dispêndio de material como no corrente. Isto quer dizer que a dotação global do Ministério poderia ser ainda mais cerceada se não fôra prever-se o começo de construções já no novo Arsenal de um navio hidrográfico, de vedetas para fiscalização da pesca, de uma embarcação para os serviços marítimos e grandes reparações do *Afonso de Albuquerque* e do *Dão*. As dotações para trabalho do Arsenal são consequentemente maiores e as de quasi todos os serviços foram também melhoradas, em harmonia com as necessidades.

No *Ministério dos Negócios Estrangeiros* houve que dotar mais uma vez a Embaixada em Londres e a Legação em Paris com as verbas julgadas necessárias a reparações interiores dos edificios e a compra de mobiliário para instalação definitiva, em harmonia com os princípios definidos na legislação vigente. Devo porém observar-se em relação a esta última Legação que a importância descrita em orçamento é compensada quasi

na totalidade com o reembolso do saldo da importância levantada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ao abrigo do decreto n.º 26:133, de 6 de Dezembro de 1935, para compra do edificio destinado à Legação de Paris e respectiva instalação.

Não pode discutir-se a política de fazer instalar com dignidade as diversas representações no estrangeiro, pelo menos nas mais importantes capitais; contanto que se evitem as grandiosidades e exageros á que somos afeiçoados e cada caso seja estudado de per si e de tal modo resolvido, com intervenção das entidades competentes, que se não tenha de recommençar a cada momento.

No orçamento do *Ministério das Obras Públicas* há a diminuição de 14:171 contos, parte pela diminuição de algumas receitas compensadoras, como succede nas Juntas Autônomas dos Portos e nas obras por conta de outros serviços (caminhos de ferro), o parte pela eliminação de verbas consignadas a obras ou aquisições que não deveriam repetir-se (Hospitais da Universidade de Coimbra e Presídio Militar de Angra). A diferença mais importante provém porém da verba para despesas com a construção de casas económicas em Lisboa e Porto, a diminuir á medida que se vão adiantando as construções e despendendo as receitas do Fundo.

No mais dotaram-se melhor as obras de conservação e reparação de edificios públicos e de restauro dos monumentos nacionais. Aumentaram-se as verbas destinadas aos serviços de viação e são igualmente mais elevadas as despesas do porto de Lisboa, em harmonia com o aumento previsto das suas receitas. Puderam ainda eliminar-se uns centos de contos que no orçamento de 1936 se destinavam a pessoal adido.

Mesmo não entrando em linha de conta com as despesas extraordinárias onde se encontram inscritas as grandes verbas d'este Ministério, o que importa é que nas modificações orçamentais apontadas não se contenha diminuição efectiva das importâncias destinadas a converter-se em trabalho nacional. Comparadas as verbas inscritas com a possibilidade real de os serviços as despendarem, pode verificar-se que sob aquelo aspecto se conseguiu manter a anterior situação, embora com um esforço que em Portugal se deve considerar enorme.

Os 2:502 contos de aumento que se verificam no orçamento do *Ministério das Colónias* têm sobretudo a sua origem na inclusão de verbas para

	Contos
1) execução do plano de farolagem e balizagem da costa de Angola, em cooperação com a colónia	1:500
2) custeio de uma missão botânica à mesma colónia	260
3) parte do custeio da missão hidrográfica de Angola	300
4) subsídio extraordinário à cooperação missionária dos Padres Salesianos	150

Mantêm-se além disso as verbas anteriores para as missões e para o levantamento das cartas magnéticas das colónias, missões das fronteiras, garantias de juro de empréstimos aqui contraídos e, que pesam duramente no orçamento, sobretudo se as colónias ou algumas delas continuarem com a mesma insensibilidade em relação aos seus compromissos mais sagrados.

O orçamento do *Ministério da Educação Nacional*, que em 1936 apresentara, relativamente ao do ano anterior, o aumento de 10:306 contos, vê de novo aumentadas as

suas dotações em 1937 com 2:781 contos, a maior parte dos quais provém:

1) do ensino superior e de belas artes	841
2) do ensino primário	1:087
3) do Instituto para a Alta Cultura	376

Muitas pequenas modificações e economias de verbas dispensáveis em 1937 foram beneficiar serviços até agora menos bem dotados e mais em estado de gastarem as novas dotações. Quere dizer que, se ao aumento acima referido se houvesse de juntar tudo o que no próximo ano não deveria repetir-se, o aumento da despesa com a educação seria muito maior. Não satisfaz ainda, é certo, este departamento às nossas necessidades, e alguns dos seus problemas, como o do ensino primário, têm de ser enfrentados com grande decisão e largueza de vistas, mas o que dentro da relativa modéstia actual se pode fazer, vem sendo feito há uns poucos de anos sem interrupção.

O aumento do orçamento do *Ministério do Comércio e Indústria* é quasi exclusivamente devido à elevação das dotações do Instituto Português de Combustíveis. Com estas e com a verba extraordinária para pesquisas carboníferas inscrita em 1936 e repetida no orçamento do próximo ano se tenta fazer juízo exacto das nossas possibilidades acérca de um dos factores que mais deve interessar a economia nacional e a defesa do País.

Já no orçamento vigente o *Ministério da Agricultura* tinha aumentado as suas dotações em 2:648 contos, e a esses se devem juntar os novos aumentos de 1937, que somam 3:550 contos. As verbas consignadas aos diferentes serviços são difficilmente comparáveis, em virtude da organização constante do decreto n.º 27:207, de 16 de Novembro último, mas as alterações que determinaram aquele aumento são as seguintes:

	Contos
1) inserição de verba para começo das obras da Junta de Colonização Interna, que se espera em boa hora substitua a Acção Social Agrária.	2:000
2) subsídio ao Instituto do Pão	250
3) passagem para a Inspeção Goral das Indústrias e Comércio Agrícolas do serviço de fiscalização dos géneros alimentícios	450
4) prémios pela enxertia de produtores directos (com compensação em receita — artigo 5.º do decreto n.º 27:285)	600
5) despesa com postos de culturas regadas	250

A estas importâncias se devem considerar acrescidos 7:500 contos inscritos nas despesas extraordinárias como verba que eleva a dotação normal dos serviços florestais e se destina à arborização de dunas e serras (6:000 contos) e à construção das correspondentes estradas florestais (1:500). A falta de um plano geral, que não foi ainda definido em todos os seus pormenores, a adopção de planos parciais pode permitir que se vá andando caminho em realizações sob tantos aspectos da maior importância para o País.

9. Pensa-se poder gastar em *despesa extraordinária* 490 mil contos, verba um pouco superior à do orçamento de 1936, desde que ao total dêste deduzamos as importâncias destinadas ao resgate antecipado de alguns empréstimos. Classificar-se-á aquela soma, para mais fácil compreensão, do modo seguinte:

	Contos
a) representação — Exposição de Paris	4:300
b) defesa nacional:	
polícia	2:450
exército	200:000
marinha	22:500
	224:950

c) fomento:

pesquisas mineiras:

na metrópole	1:500
nas colónias	2:500
arborização de serras e dunas	7:500
obras públicas	249:630
	261:130

Esta última verba, a mais avultada de todas, é assim distribuída:

Obras de hidráulica agrícola	40:000
Portos	100:000
Rêde telegráfica e telefónica nacional	15:000
Caminhos de ferro — Fundo especial	5:000
Trabalhos de urbanização em Lisboa e Costa do Sol	6:000
Base naval de Lisboa	5:000
Edifícios escolares	9:000
Estádio de Lisboa	14:000
Casas económicas, classe B — subsídio ao Fundo	2:000
Monumentos a erigir	2:000
Edifícios públicos	36:630
Hospitais escolares	5:000
Melhoramentos rurais	10:000

Esta especificação é sufficiente para mostrar o destino das verbas e a importância das obras. Nem para todas está fixado já o plano a seguir, como foi previsto na lei n.º 1:914, chamada de *reconstituição económica*; e no entanto não se poderia avançar muito na maior parte destas realizações sem esse trabalho prévio. Sem êle se correria o risco de se tomarem compromissos impossíveis de manter, de se lançarem fundamentos a que não poderia seguir-se a construção, de se começar muita coisa sem que se acabasse nenhuma, de nos perdermos porventura em obras de valor secundário, deixando de atacar as verdadeiramente fundamentais para a vida e economia da Nação. Por este motivo se tomam agora cautelas especiais.

10. Sobre a técnica orçamental adoptada para se dar realização ao pensamento que ditou a lei de reconstituição económica e ao complexo dos meios de que se há-de dispor para lhe fazer face nada é preciso dizer, pois se mantêm os princípios e prática do orçamento anterior, em cujo relatório longamente se explicaram os motivos das deliberações então tomadas.

Para não quebrarmos o princípio da unidade orçamental e não complicarmos a situação que há-de vir depois das grandes realizações previstas nessa lei, sacrificamos um pouco a grandeza aparente das somas com que annualmente se dotam as obras, continuando a manter nas despesas ordinárias verbas que legitimamente se devem considerar da mesma natureza das outras e feitas com a mesma finalidade. «O que se nos afigura absolutamente essencial — e a essência valerá sempre mais que a forma — escrevia-se o ano passado, é que as aquisições, construções e realizações de qualquer ordem a manter nas despesas ordinárias, embora forçosamente mais dispersas e modestas do que os grandes empreendimentos dotados nas extraordinárias, estejam de facto integrados nos planos formulados pelo Governo e se não trate de despesas à margem, com todos os riscos da falta de sistema e de improvisação».

11. É tempo de concluir.

São já com este nove os orçamentos que me coube organizar e cuja vigência domina de facto nove anos e meio da administração portuguesa. Em tam longo período, sobretudo para nós, que noutras circunstâncias políticas éramos capazes de fazer suceder nele uma duzia de governos e duas dezenas de ministros, há tempo sufficiente

de aperfeiçoar, corrigir, firmar o passo, adquirir confiança, de fazer muitas experiências e utilizar algumas lições. Em compensação não é possível com tal estabilidade e sequência partilhar com outrem as responsabilidades dos erros cometidos. Uma das grandes vantagens do velho regime foi mesmo a de não se poder responsabilizar ninguém; a fundamental característica dêste é cada qual levar o seu fardo diante de todos, com os olhos no bem comum.

Agora, como há nove anos, como sempre, uns acharão bem e hão-de ficar contentos; outros acharão muito mal e hão-de crer que isto está em termos de já nem com toda a boa vontade o poderem um dia salvar. Mas a vida continua a sua marcha.

A verdade é que não nos temos deixado vencer do desânimo perante as dificuldades, nem temos confiado

demasiadamente em cegos optimismos, desviando os olhos da real gravidade dos problemas. Temos dito sempre que é necessário lutar. E a vitória a seu tempo tem coroado todos os esforços. Isto é um incitamento.

Não podemos e não devemos ser ambiciosos, mas devemos saber definir claramente a nossa vontade colectiva e saber empregar os meios de realizá-la. Não arredamos daqui. Com persistência chegámos a constituir como povo um lugar de ordem e de paz na Europa; e sabemos que só por este motivo contribuímos poderosamente para a paz e ordem no mundo.

Dentro desta modéstia de atitudes e consistente disposição de espírito não é natural o novo ano trazer dificuldades que não possamos vencer.

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1936.—
O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
	Encargos gerais da Nação				
1.º	Encargos da dívida pública.	311:663.368#21	314:366.549#61	-#-	2:703.181#40
				— 2:703.181#40	
2.º	Presidência da República.	1:388.454#50	1:365.039#	23.415#50	-#-
3.º	Presidência do Conselho.	4:905.370#	5:245.538#	-#-	340.168#
4.º	Representação nacional.	2:939.071#24	3:110.177#48	-#-	171.106#24
5.º	Tribunal de Contas.	1:666.800#	1:555.400#	111.400#	-#-
6.º	Junta do Crédito Público.	2:043.560#	2:190.190#	-#-	146.630#
7.º	Pensões e reformas.	110:689.117#52	112:204.487#09	-#-	1:515.369#57
8.º	Corporações e Previdência Social.	3:552.550#75	3:395.615#55	156.935#20	-#-
		127:184.924#01	129:066.447#12	291.750#70	2:173.273#81
				— 1:881.523#11	
	Serviço próprio do Ministério				
9.º	Gabinete do Ministro.	435.300#	341.650#	93.650#	-#-
10.º	Intendência Geral do Orçamento.	1:600.000#	1:600.000#	-#-	-#-
11.º	Secretaria Geral.	11:228.613#80	11:039.861#48	188.752#32	-#-
12.º	Direcção Geral da Fazenda Pública.	10:954.186#54	10:862.984#54	91.202#	-#-
13.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública.	4:895.484#	4:978.000#	-#-	82.516#
14.º	Serviço de contribuições.	37:826.424#	37:201.544#	624.880#	-#-
15.º	Inspecção Geral de Finanças.	3:097.478#72	2:946.100#	151.378#72	-#-
16.º	Serviço das alfândegas.	25:951.952#52	25:782.326#70	169.625#82	-#-
17.º	Guarda fiscal.	43:405.978#74	43:418.355#16	-#-	12.376#42
18.º	Instituto Nacional de Estatística.	2:400.978#84	2:686.409#36	-#-	285.430#52
19.º	Inspecção do Comércio Bancário.	878.693#26	878.981#26	-#-	288#
20.º	Casa da Moeda e Valores Selados.	10:004.700#	4:238.343#60	5:766.356#40	-#-
21.º	Inspecção de Seguros.	579.700#	589.600#	-#-	9.900#
22.º	Despesas de anos económicos findos.	1:500.000#	2:000.000#	-#-	500.000#
		154:759.490#42	148:564.156#10	7:085.845#26	890.510#94
				+ 6:195.334#32	
	<i>Soma a despesa ordinária.</i>	593:607.782#64	591:997.152#83	7:377.595#96	5:766.966#15
	<i>Diferença para mais.</i>			+ 1:610.629#81	
	Despesa extraordinária				
23.º	Amortização extraordinária da dívida pública.	-#-	179:445.000#	— 179:445.000#	
	<i>Total da despesa do Ministério.</i>	593:607.782#64	771:442.152#83		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1937.</i>			— 177:834.370#19	

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	2:847.200\$	2:822.200\$	25.000\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral	1:133.400\$	1:120.300\$	13.100\$	—\$—
3.º	Administração Política e Civil	12:257.385\$02	12:638.086\$61	—\$—	380.701\$59
4.º	Serviços de segurança pública	101:545.902\$74	98:704.100\$25	2:841.802\$49	—\$—
5.º	Serviços de saúde pública	7:174.900\$70	7:155.697\$71	19.202\$99	—\$—
6.º	Serviços de assistência pública	74:523.248\$54	75:101.427\$32	—\$—	578.178\$78
—	Inspecção dos Espectáculos (a)	—\$—	54.900\$	—\$—	54.900\$
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma a despesa ordinária</i>	200:982.037\$	199:096.711\$89	2:899.105\$48	1:013.780\$37
	<i>Diferença para mais</i>			+ 1:885.325\$11	
	Despesa extraordinária				
8.º	Material de defesa e segurança pública: Aquisição de material de defesa e segurança para a Polícia de Segurança Pública, incluindo despesas alfandegárias e quaisquer outras que se relacionem com a referida aquisição	2:450.000\$	—\$—	+ 2:450.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	203:432.037\$	199:096.711\$89		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 4:335.325\$11	

(a) Passou para o Ministério da Educação Nacional (Base IV da lei n.º 1:941, de 11 de Abril de 1936).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	300.700\$	298.300\$	2.400\$	—\$—
2.º	Secretaria	565.300\$	571.700\$	—\$—	6.400\$
3.º	Serviço do registo civil.	163.000\$	168.000\$	—\$—	5.000\$
4.º	Serviços de justiça.	18:944.128\$94	19:289.742\$82	—\$—	345.613\$88
5.º	Serviços prisionais.	18:664.195\$35	17:409.429\$	1:254.766\$35	—\$—
6.º	Serviços jurisdicionais de menores	7:238.005\$96	7:072.377\$83	165.628\$13	—\$—
7.º	Serviços médico-legais	2:688.227\$94	2:145.255\$88	542.972\$06	—\$—
8.º	Despesas de anos económicos findos	70.000\$	70.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	48:633.558\$19	47:024.805\$53	1:965.766\$54	357.013\$88
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 1:608.752\$66	

MINISTÉRIO DA GUERRA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
Despesa ordinária					
1.º	Gabinete do Ministro	745.214\$	695.336\$	49.878\$	—\$—
2.º	Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra	78.700\$	128.080\$	—\$—	49.380\$
3.º	Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra	24:165.120\$	25:972.420\$	—\$—	1:807.300\$
4.º	Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra	1:789.316\$15	1:615.974\$70	173.341\$45	—\$—
5.º	Serviços Gerais do Ministério da Guerra	432.783\$	425.395\$	7.388\$	—\$—
6.º	Oficiais Generais.	913.643\$10	916.428\$	—\$—	2.784\$90
7.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares. . .	429.373\$	401.046\$	28.327\$	—\$—
8.º	Serviços de Infantaria	73:066.834\$55	70:501.902\$68	2:564.931\$87	—\$—
9.º	Serviços de Artilharia	37:676.857\$10	38:228.897\$84	—\$—	552.040\$74
10.º	Serviços de Cavalaria	27:168.186\$	26:335.131\$58	833.054\$42	—\$—
11.º	Serviços de Engenharia.	19:324.099\$40	19:087.309\$18	236.790\$22	—\$—
12.º	Serviços de Aeronáutica	9:587.704\$35	9:126.628\$52	461.075\$83	—\$—
13.º	Serviços de Saúde Militar	13:051.468\$95	12:580.554\$98	470.913\$97	—\$—
14.º	Serviços de Veterinária Militar	1:124.596\$65	1:110.593\$70	14:002\$95	—\$—
15.º	Serviços de Administração Militar.	11:335.066\$30	9:942.385\$69	1:392.680\$61	—\$—
16.º	Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército, Picadores Militares, Chefes de Bandas de Música e Praças de Pré do Serviço Especial do Exército.	21:546.156\$20	22:433.231\$84	—\$—	887.075\$64
17.º	Extinto Quadro dos Oficiais do Secretariado Militar e Extinto Corpo de Capelães Militares.	2:347.640\$05	2:521.343\$	—\$—	173.702\$95
18.º	Serviços de Instrução Militar	11:020.084\$85	7:612.915\$85	3:407.169\$	—\$—
19.º	Tribunais Militares	797.945\$50	1:113.491\$22	—\$—	315.545\$72
20.º	Estabelecimentos Prisionais Militares, Companhias Disciplinares e Deportados dependentes do Ministério da Guerra . .	762.586\$	762.022\$85	563\$15	—\$—
21.º	Classes Inactivas do Ministério da Guerra	71:825.127\$80	70:007.699\$25	1:817.428\$55	—\$—
22.º	Assistência aos Militares Tuberculosos do Exército	1:505.900\$	1:505.100\$	800\$	—\$—
23.º	Despesas de Anos Económicos Findos.	206.701\$	130.000\$	76.701\$	—\$—
	Soma a despesa ordinária	330:901.103\$95	323:153.887\$88	11:535.046\$02	3:787.829\$95
	Diferença para mais			+ 7:747.216\$07	
Despesa extraordinária					
24.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936: Rearmamento do exército em ordem a assegurar a integral eficiência da instrução militar, incluindo as indispensáveis instalações, bem como despesas com missões de estudo ou de fiscalização inerentes ao mesmo rearmamento. .	200:000.000\$	150:000.000\$	+ 50:000.000\$	
	Total da despesa do Ministério	530:901.103\$95	473:153.887\$88		
	Diferença para mais no orçamento de 1937.			+ 57:747.216\$07	

MINISTÉRIO DA MARINHA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	393.000\$	267.000\$	126.000\$	—\$—
2.º	Gabinete do major general da armada	17.700\$	3.000\$	14.700\$	—\$—
3.º	Estado Maior Naval	16.895\$	16.535\$	360\$	—\$—
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	144:137.167\$72	142:097.883\$47	2:039.284\$25	—\$—
5.º	Inspecção da Marinha	85.825\$	91.325\$	—\$—	5.500\$
6.º	Direcção Geral da Marinha.	18:360.603\$47	18:801.458\$81	—\$—	440.855\$34
7.º	6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública . .	34.804\$40	35.029\$	—\$—	224\$60
8.º	Intendência do Arsenal do Alfeite.	4:206.443\$45	5:793.065\$30	—\$—	1:586.621\$85
9.º	Despesas de anos económicos findos	300.000\$	300.000\$	—\$—	—\$—
—	Material aeronáutico.	—\$—	1:563.013\$29	—\$—	1:563.013\$29
10.º	Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	500.000\$	850.000\$	—\$—	350.000\$
	<i>Soma a despesa ordinária . . .</i>	168:052.439\$04	169:818.309\$87	2:180.344\$25	3:946.215\$08
	<i>Diferença para menos</i>			— 1:765.870\$83	
	Despesa extraordinária				
11.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:913, de 17 de Dezembro de 1936:				
	Aquisição de navios de guerra, armamento, munições e torpedos, incluindo as despesas de fiscalização, transporte e direitos alfandegários.	12:500.000\$	24:000.000\$		
	Continuação da execução do plano relativo à aviação naval, compreendendo a importância da 2.ª prestação à firma The Engineering Company of Portugal Limited, conforme o decreto n.º 27:313, de 10 de Dezembro de 1936.	10:000.000\$	10:000.000\$		
	<i>Soma a despesa extraordinária</i>	22:500.000\$	34:000.000\$	— 11:500.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	190:552.439\$04	203:818.309\$87		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1937</i>			— 13:265.870\$83	

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária			-	
1.º	Gabinete do Ministro	270.700\$	270.700\$	- \$-	- \$-
2.º	Secretaria Geral do Ministério	612.556\$64	484.000\$	128.556\$64	- \$-
3.º	Direcção Geral dos Serviços Administrativos	29:861.223\$33	29:318.708\$	542.515\$33	- \$-
4.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos	5:097.024\$	5:300.027\$80	- \$-	203.003\$80
5.º	Despesas de anos económicos findos	300.000\$	300.000\$	- \$-	- \$-
	<i>Soma a despesa ordinária</i>	36:141.503\$97	35:673.435\$80	671.071\$97	203.003\$80
	<i>Diferença para mais</i>			+ 468.068\$17	
	Despesa extraordinária				
6.º	Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos:				
	Exposição Internacional de Paris, em 1937	4:300.000\$	- \$-	+ 4:300.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	40:441.503\$97	35:673.435\$80		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 4:768.068\$17	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	274.000\$	294.740\$	- \$	20.740\$
2.º	Secretaria Geral	2:093.666\$	2:089.305\$	4.361\$	- \$
3.º	Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	45:751.500\$	57:020.500\$	- \$	11:269.000\$
4.º	Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	33:608.984\$53	36:560.371\$83	- \$	2:951.387\$30
5.º	Junta Autónoma de Estradas	100:000.000\$	100:000.000\$	- \$	- \$
6.º	Direcção Geral dos Serviços de Viação	4:276.222\$	3:870.990\$	405.232\$	- \$
7.º	Despesas de anos económicos findos	150.000\$	150.000\$	- \$	- \$
8.º	Administração Geral do Pôrto de Lisboa	36:100.000\$	35:460.000\$	640.000\$	- \$
9.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	6:000.000\$	6:370.000\$	- \$	370.000\$
10.º	Fundo especial de caminhos de ferro	28:500.000\$	28:500.000\$	- \$	- \$
11.º	Caminhos de Ferro do Estado	8:075.000\$	8:185.000\$	- \$	110.000\$
12.º	Diversos serviços	1:300.000\$	1:800.000\$	- \$	500.000\$
13.º	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	1:500.000\$	1:500.000\$	- \$	- \$
	<i>Soma a despesa ordinária</i>	<i>267:629.372\$53</i>	<i>281:800.906\$83</i>	<i>1:049.593\$</i>	<i>15:221.127\$30</i>
	<i>Diferença para menos</i>			<i>- 14:171.534\$30</i>	
	Despesa extraordinária				
14.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:				
	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	40:000.000\$	20:000.000\$		
	Portos	100:000.000\$	97:000.000\$		
	Rêde telegráfica e telefónica nacional	15:000.000\$	15:000.000\$		
	Fundo especial de caminhos de ferro	5:000.000\$	24:000.000\$		
	Trabalhos de urbanização	6:000.000\$	15:000.000\$		
	Base Naval de Lisboa	5:000.000\$	10:000.000\$		
	Edifícios escolares	9:000.000\$	20:000.000\$		
	Estádio de Lisboa	14:000.000\$	4:000.000\$		
	Casas económicas	2:000.000\$	3:000.000\$		
	Monumentos a erigir	2:000.000\$	5:000.000\$		
	Edifícios públicos	36:630.000\$	48:800.000\$		
	Melhoramentos rurais	10:000.000\$	10:000.000\$		
	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Pôrto	5:000.000\$	5:000.000\$		
	Junta Autónoma de Estradas— Dotação extraordinária	- \$	20:000.000\$		
	<i>Soma a despesa extraordinária</i>	<i>249:630.000\$</i>	<i>296:800.000\$</i>	<i>- 47:170.000\$</i>	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>517:259.372\$53</i>	<i>578:600.906\$83</i>		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1937</i>			<i>- 61:341.534\$30</i>	

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	722.700\$	587.600\$	135.100\$	—\$
2.º	Secretaria Geral	161.682\$	229.561\$01	—\$	67.879\$01
3.º	Direcção Geral de Administração Política e Civil	4:947.291\$07	4:805.398\$03	141.893\$04	—\$
4.º	Inspecção Superior de Administração Colonial	271.892\$	266.800\$	5.092\$	—\$
5.º	Direcção Geral do Fomento Colonial	15:965.555\$48	6:657.050\$	9:308.505\$48	—\$
6.º	Direcção Geral de Fazenda das Colónias	9:047.600\$10	16:096.279\$58	—\$	7:048.679\$48
7.º	Direcção Geral Militar das Colónias	458.075\$93	453.360\$10	4.715\$83	—\$
8.º	Conselhos e outros órgãos	469.283\$04	433.392\$34	35.890\$70	—\$
9.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	818.599\$	830.509\$	—\$	11.910\$
10.º	Despesas de anos económicos findos	50.000\$	50.000\$	—\$	—\$
	<i>Soma a despesa ordinária . .</i>	32:912.678\$62	30:409.950\$06	9:631.197\$05	7:128.468\$49
	<i>Diferença para mais</i>			+ 2:502.728\$56	
	Despesa extraordinária				
11.º	Despesa em execução da lei de reconstituição económica n.º 1914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1943, de 17 de Dezembro de 1936: Execução de um plano de pesquisas na região do Bembe em cooperação com a colónia de Angola	2:500.000\$	—\$	+ 2:500.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	35:412.678\$62	30:409.950\$06		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 5:002.728\$56	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	264.500\$	267.000\$	-\$-	2.500\$
2.º	Secretaria Geral	2:025.810\$	2:132.161\$25	493.648\$75	-\$-
3.º	Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	35:030.304\$11	34:189.245\$71	841.058\$40	-\$-
4.º	Direcção Geral do Ensino Liceal	20:296.649\$22	20:283.319\$87	13.319\$35	-\$-
5.º	Direcção Geral do Ensino Técnico	28:962.063\$69	29:062.237\$28	-\$-	100.173\$59
6.º	Direcção Geral do Ensino Primário	100:136.758\$39	99:049.581\$61	1:087.176\$78	-\$-
7.º	Direcção Geral da Saúde Escolar	1:668.989\$96	1:603.401\$46	65.588\$50	-\$-
8.º	Instituto para a Alta Cultura	2:526.500\$	2:150.000\$	376.500\$	-\$-
9.º	Inspecção do Ensino Particular	130.650\$	124.050\$	6.600\$	-\$-
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000\$	1:000.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	192:642.225\$37	189:860.997\$18	2:883.901\$78	102.673\$59
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 2:781.228\$19	

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	418.440\$	337.300\$	81.140\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral	70.200\$	90.100\$	—\$—	19.900\$
3.º	Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:360.900\$	1:378.200\$	—\$—	17.300\$
4.º	Instituto Português de Combustíveis	906.852\$	470.552\$	416.300\$	—\$—
5.º	Direcção Geral da Indústria	5:192.291\$	5:108.835\$	83.456\$	—\$—
6.º	Instituto Geográfico e Cadastral	4:841.755\$97	4:711.629\$68	130.126\$29	—\$—
7.º	Direcção Geral do Comércio	1:311.183\$	1:290.130\$	21.053\$	—\$—
8.º	Armazéns Gerais Industriais	141.400\$	161.816\$	—\$—	20.416\$
9.º	Despesas de anos económicos findos	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma a despesa ordinária . .</i>	<u>14:343.021\$97</u>	<u>13:668.562\$68</u>	<u>732.075\$29</u>	<u>57.616\$</u>
	<i>Diferença para mais</i>			+ 674.459\$29	
	Despesa extraordinária				
10.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936: Reconhecimentos e pesquisas a cargo do Instituto Português de Combustíveis para a avaliação das reservas carboníferas do País	1:500.000\$	1:500.000\$		—\$—
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<u>15:843.021\$97</u>	<u>15:168.562\$68</u>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 674.459\$29	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1937 e 1936

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1937	Orçamento para 1936	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	273.700\$	248.400\$	25.300\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral.	3:678.194\$81	5:186.612\$93	—\$—	1:508.418\$12
—	Direcção Geral da Acção Social Agrária	—\$—	1:706.978\$	—\$—	1:706.978\$
3.º	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.	14:863.145\$50	8:847.176\$75	6:015.968\$75	—\$—
4.º	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	8:188.783\$07	7:936.932\$47	251.850\$60	—\$—
5.º	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	10:987.573\$40	11:180.614\$30	—\$—	193.040\$90
—	Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas.	—\$—	2:362.365\$	—\$—	2:362.365\$
6.º	Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas.	3:955.603\$20	—\$—	3:955.603\$20	—\$—
—	Campanha da Produção Agrícola	—\$—	3:178.200\$	—\$—	3:178.200\$
7.º	Junta de Colonização Interna.	2:000.000\$	—\$—	2.000.000\$	—\$—
8.º	Instituto Nacional do Pão	250.000\$	—\$—	250.000\$	—\$—
9.º	Despesas de anos económicos findos	260.000\$	260.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma a despesa ordinária</i>	44:456.999\$98	40:907.279\$45	12:498.722\$55	8:949.002\$02
	<i>Diferença para mais</i>			+ 3:549.720\$53	
	Despesa extraordinária				
10.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1935:				
	Arborização das dunas — Importância a despendir além das verbas normalmente inscritas no orçamento do Ministério da Agricultura para intensificação da arborização das dunas e serras	6:000.000\$	2:000.000\$		
	Estradas florestais — Importância a despendir além das verbas normalmente inscritas no orçamento do Ministério da Agricultura para intensificação da construção de estradas florestais.	1:500.000\$	—\$—		
	<i>Soma a despesa extraordinária</i>	7:500.000\$	2:000.000\$	+ 5:500.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	51:956.999\$98	42:907.279\$45		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1937</i>			+ 9:049.720\$53	

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	Despesas da 1.ª classe Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	311:663.368\$21	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, Corporações e Previdência Social e Pensões	—\$	—\$	7:914.698\$50	—\$	1:046.070\$	8:990.768\$50	29.187\$99
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	—\$	110:689.117\$52	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Serviços próprios dos Ministérios:							
Finanças	—\$	—\$	75:771.934\$29	378.288\$35	9:460.308\$60	85:610.531\$24	9:739.343\$42
Interior	—\$	—\$	85:691.448\$65	—\$	1:164.727\$04	86:856.175\$69	9:548.785\$81
Justiça	—\$	—\$	22:857.296\$06	543.873\$94	3:693.743\$96	27:094.913\$96	172.483\$25
Guerra	—\$	—\$	83:104.562\$70	25:386.337\$50	4:219.721\$20	112:710.621\$40	70:588.629\$
Marinha	—\$	—\$	50:749.818\$44	2:060.707\$60	11:509.683\$87	64:320.209\$91	23:496.649\$18
Negócios Estrangeiros	—\$	—\$	20:370.656\$33	120.000\$	860.356\$64	21:351.012\$97	391.082\$
Obras Públicas e Comunicações	—\$	—\$	30:303.589\$54	75.000\$	2:955.900\$	33:334.489\$54	—\$
Colónias	—\$	—\$	3:856.401\$60	—\$	278.250\$	4:134.651\$60	—\$
Educação Nacional	—\$	—\$	141:896.270\$76	1:589.424\$	16:322.045\$80	159:807.740\$56	349.731\$20
Comércio e Indústria	—\$	—\$	4:640.412\$	—\$	2:434.569\$21	7:074.981\$21	79.130\$76
Agricultura	—\$	—\$	11:968.662\$	—\$	5:405.531\$	17:374.193\$	403.411\$
Soma a despesa ordinária	311:663.368\$21	110:689.117\$52	539:155.750\$87	30:153.631\$39	59:350.907\$32	628:660.289\$58	114:798.433\$61
Despesa extraordinária							
Ministério do Interior	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Guerra	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Marinha	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério dos Negócios Estrangeiros	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministérios da Colónias	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério do Comércio e Indústria	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Agricultura	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma a despesa extraordinária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa	311:663.368\$21	110:689.117\$52	539:155.750\$87	30:153.631\$39	59:350.907\$32	628:660.289\$58	114:798.433\$61

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	Soma	Despesas da 2.ª classe Despesas com o material				Despesas da 3.ª classe Pagamento de serviços	Despesas da 4.ª classe Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
		Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
-	-	-	-	-	-	-	-	-	311:663.368,21
494.000,00	9:513.956,49	-	404.800,00	742.900,00	1:147.700,00	1:390.950,00	4:443.200,00	-	16:495.806,49
-	-	-	-	-	-	-	-	-	110:689.117,52
12:617.316,36	107:967.191,02	-	984.900,00	13:045.215,40	14:020.115,40	7:191.384,00	24:070.800,00	1:500.000,00	154:759.490,42
3:462.355,00	99:867.316,50	147.000,00	1:222.150,00	7:957.425,50	9:326.575,50	12:606.435,00	77:681.710,00	1:500.000,00	200:982.037,00
1:271.582,50	28:538.979,71	-	636.910,00	1:164.700,00	1:801.610,00	2:007.875,00	16:215.093,48	70.000,00	48:633.558,19
60:130.419,20	243:429.669,60	1:120.000,00	12:835.836,00	39:372.088,00	53:327.924,00	10:641.482,75	23:295.326,60	206.701,00	330:901.103,95
26:024.840,10	113:841.699,19	9:572.318,85	7:527.185,00	23:872.980,00	40:972.483,85	3:949.540,00	8:988.716,00	300.000,00	168:052.439,04
4:909.100,00	26:651.194,97	-	1:440.000,00	333.000,00	1:773.000,00	2:155.000,00	5:262.309,00	300.000,00	36:141.503,97
2:505.566,00	35:840.055,54	60:185.225,40	4:311.900,00	111:261.100,00	175:758.225,40	8:832.758,51	46:998.333,08	200.000,00	267:629.372,53
43.052,65	4:177.704,25	-	143.900,00	199.750,00	343.650,00	506.250,00	27:835.074,37	50.000,00	32:912.678,62
7:187.956,00	167:345.427,76	66.000,00	4:367.360,00	5:845.760,00	10:279.120,00	5:321.005,40	8:696.672,21	1:000.000,00	192:642.225,37
1:264.890,00	8:419.001,97	465.000,00	502.800,00	444.600,00	1:412.400,00	2:286.133,00	2:125.487,00	100.000,00	14:343.021,97
1:790.990,00	19:568.594,00	1:922.500,00	4:787.039,30	7:675.823,27	14:385.362,57	1:807.208,00	8:435.835,41	260.000,00	44:456.999,98
121:702.067,81	865:160.791,00	73:478.044,25	39:164.780,30	211:915.342,17	324:558.166,72	58:696.021,06	254:048.557,15	5:486.701,00	1.930:302.723,26
-	-	-	2:450.000,00	-	2:450.000,00	-	-	-	2:450.000,00
-	-	-	-	200:000.000,00	200:000.000,00	-	-	-	200:000.000,00
-	-	-	-	22:500.000,00	22:500.000,00	-	-	-	22:500.000,00
-	-	-	-	-	-	-	4:300.000,00	-	4:300.000,00
-	-	249:630.000,00	-	-	249:630.000,00	-	-	-	249:630.000,00
-	-	-	-	-	-	-	2:500.000,00	-	2:500.000,00
-	-	-	-	-	-	-	1:500.000,00	-	1:500.000,00
-	-	-	-	7:500.000,00	7:500.000,00	-	-	-	7:500.000,00
-	-	249:630.000,00	2:450.000,00	230:000.000,00	482:080.000,00	-	8:300.000,00	-	490:380.000,00
121:702.067,81	865:160.791,00	323:108.044,25	41:614.780,30	441:915.342,17	806:638.166,72	58:696.021,06	262:348.557,15	5:486.701,00	2.420:682.723,26

[MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
1.º—Encargos da dívida pública	311:663.368#21	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Encargos gerais							
2.º—Presidência da República	—\$—	—\$—	692.126#50	—\$—	—\$—	692.126#50	13.278#
3.º—Presidência do Conselho. .	—\$—	—\$—	1:195.800#	—\$—	304.270#	1:500.070#	—\$—
4.º—Representação nacional. . .	—\$—	—\$—	694.200#	—\$—	29.000#	723.200#	3.171#24
5.º—Tribunal de Contas.	—\$—	—\$—	1:552.200#	—\$—	9.600#	1:561.800#	—\$—
6.º—Junta do Crédito Público. .	—\$—	—\$—	1:581.060#	—\$—	—\$—	1:581.060#	—\$—
7.º—Pensões e reformas	—\$—	110:689.117#52	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
8.º—Corporações e Previdência Social	—\$—	—\$—	2:229.312#	—\$—	703.200#	2:932.512#	12.738#75
	—\$—	110:689.117#52	7:944.698#50	—\$—	1:046.070#	8:990.768#50	29.187#99
Serviço próprio							
9.º—Gabinete do Ministro	—\$—	—\$—	277.800#	—\$—	—\$—	277.800#	—\$—
10.º—Intendência Geral do Orçamento	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
11.º—Secretaria Geral	—\$—	—\$—	261.000#	—\$—	84.600#	345.600#	9.849#80
12.º—Direcção Geral da Fazenda Pública	—\$—	—\$—	6:972.050#	—\$—	2:264.962#50	9:237.012#50	32.456#44
13.º—Direcção Geral da Contabilidade Pública	—\$—	—\$—	4:254.000#	—\$—	12.984#	4:266.984#	—\$—
14.º—Serviço de contribuições. .	—\$—	—\$—	22:102.200#	—\$—	19.200#	22:121.400#	130.924#
15.º—Inspeccção Geral de Finanças	—\$—	—\$—	2:125.980#	—\$—	—\$—	2:125.980#	3.768#72
16.º—Serviço das alfândegas . .	—\$—	—\$—	12:287.100#	33.312#	5:112.762#10	17:433.174#10	15.165#62
17.º—Guarda fiscal.	—\$—	—\$—	24:300.602#93	116.676#45	2.400#	24:419.679#38	9:500.000#
18.º—Instituto Nacional de Estatística	—\$—	—\$—	1:542.000#	—\$—	—\$—	1:542.000#	47.178#84
19.º—Inspeccção do Comércio Bancário	—\$—	—\$—	92.801#36	228.299#90	72.000#	393.101#26	—\$—
20.º—Casa da Moeda e Valores Selados	—\$—	—\$—	1:066.200#	—\$—	1:891.400#	2:957.600#	—\$—
21.º—Inspeccção de Seguros. . .	—\$—	—\$—	490.200#	—\$—	—\$—	490.200#	—\$—
22.º—Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	—\$—	—\$—	75:771.934#29	378.288#35	9:460.308#60	85:610.531#24	9:739.343#42
Total da despesa do Ministério	311:663.368#21	110:689.117#52	83:716.632#79	378.288#35	10:506.378#60	94:601.299#74	9:768.531#41

DAS FINANÇAS

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	311:663.368#21
85.100#	790.504#50	—\$—	223.800#	213.800#	437.600#	55.350#	105.000#	—\$—	1:388.454#50
132.500#	1:632.570#	—\$—	27.000#	67.500#	94.500#	353.300#	2:825.000#	—\$—	4:905.370#
37.000#	763.371#24	—\$—	75.000#	173.500#	248.500#	422.200#	1:505.000#	—\$—	2:939.071#24
7.800#	1:569.600#	—\$—	18.000#	55.100#	73.100#	24.100#	—\$—	—\$—	1:666.800#
76.500#	1:657.560#	—\$—	30.000#	70.000#	100.000#	286.000#	—\$—	—\$—	2:043.560#
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	110:689.117#52
155.100#	3:100.350#75	—\$—	31.000#	163.000#	194.000#	250.000#	8.200#	—\$—	3:552.550#75
494.000#	9:513.956#49	—\$—	404.800#	742.900#	1:147.700#	1:390.950#	4:443.200#	—\$—	127:184.924#01
2.500#	280.300#	—\$—	63.500#	62.500#	126.000#	29.000#	—\$—	—\$—	435.300#
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:600.000#	—\$—	1:600.000#
45.000#	400.449#80	—\$—	12.500#	42.500#	55.000#	173.164#	10:600.000#	—\$—	11:228.613#80
680.883#20	9:950.352#14	—\$—	119.500#	297.934#40	417.434#40	116.400#	470.000#	—\$—	10:954.186#54
133.000#	4:399.984#	—\$—	20.000#	207.000#	227.000#	23.500#	245.000#	—\$—	4:895.484#
1:361.720#	23:614.044#	—\$—	86.400#	3:041.410#	3:127.810#	4:986.570#	6:098.000#	—\$—	37:826.424#
579.530#	2:709.278#72	—\$—	35.000#	71.500#	106.500#	241.700#	40.000#	—\$—	3:097.478#72
1:196.412#80	18:644.752#52	—\$—	122.400#	1:777.300#	1:899.700#	720.500#	4:687.000#	—\$—	25:951.952#52
8:311.978#36	42:231.657#74	—\$—	177.000#	634.321#	811.321#	253.000#	110.000#	—\$—	43:405.978#74
60.900#	1:650.078#84	—\$—	65.000#	315.000#	380.000#	370.900#	—\$—	—\$—	2:400.978#84
154.092#	547.193#26	—\$—	10.500#	12.500#	23.000#	101.000#	207.500#	—\$—	878.693#26
42.700#	3:000.300#	—\$—	267.100#	6.563.250#	6:830.350#	160.750#	13.300#	—\$—	10:004.700#
48.600#	538.800#	—\$—	6.000#	20.000#	26.000#	14.900#	—\$—	—\$—	579.700#
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000#	1:500.000#
12:617.316#36	107:967.191#02	—\$—	984.900#	13:045.215#40	14:030.115#40	7:191.384#	24:070.800#	1:500.000#	154:759.490#42
13:111.316#36	117:481.147#51	—\$—	1:389.700#	13:788.115#40	15:177.815#40	8:582.334#	28:514.000#	1:500.000#	593:607.782#64

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	199.200\$	—\$—	199.200\$	—\$—	20.500\$
2.º — Secretaria Geral do Ministério	403.800\$	18.400\$	422.200\$	—\$—	129.900\$
3.º — Administração Política e Civil	7:255.235\$05	250.000\$	7:505.235\$05	22.124\$97	1:337.500\$
4.º — Serviços de segurança pública	73:886.371\$60	229.379\$04	74:115.750\$64	(a) 9:506.036\$80	1:875.173\$
5.º — Serviços de saúde pública	3:555.750\$	666.948\$	4:222.698\$	16.267\$50	90.182\$
6.º — Serviços de assistência pública	391.092\$	—\$—	391.092\$	4.356\$54	9.100\$
7.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma a despesa ordinária</i>	85:691.448\$65	1:164.727\$04	86:856.175\$69	9:548.785\$81	3:462.355\$
Despesa extraordinária					
8.º — Material de defesa e segurança pública: Aquisição de material de defesa e segurança pública para a Polícia de Segurança Pública, incluindo despesas alfandegárias e quaisquer outras que se relacionem com a referida aquisição	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	85:691.448\$65	1:164.727\$04	86:856.175\$69	9:548.785\$81	3:462.355\$

(a) Inclue 9:500.000\$ para pensões a reformados da guarda nacional republicana.

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	193.200\$	—\$—	—\$—	193.200\$	—\$—
2.º — Secretaria	470.400\$	—\$—	—\$—	470.400\$	—\$—
3.º — Serviço do registo civil	108.000\$	—\$—	—\$—	108.000\$	—\$—
4.º — Serviços de justiça	17:550.120\$06	162.000\$	—\$—	17:712.120\$06	160.000\$
5.º — Serviços prisionais	1:707.576\$	2.172\$	1:609.062\$	3:318.810\$	12.483\$25
6.º — Serviços jurisdicionais de menores	1:620.000\$	—\$—	1:653.281\$96	3:273.281\$96	—\$—
7.º — Serviços médico-legais	1:208.000\$	379.701\$94	431.400\$	2:019.101\$94	—\$—
8.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	22:857.296\$06	543.873\$94	3:693.743\$96	27:094.913\$96	172.483\$25

DO INTERIOR

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
219.700\$	—\$—	—\$—	39.000\$	39.000\$	1:838.500\$	750.000\$	—\$—	2:817.200\$
552.100\$	—\$—	9.200\$	68.600\$	77.800\$	153.500\$	350.000\$	—\$—	1:133.400\$
8:864.860\$02	—\$—	68.000\$	2:914.200\$	2:982.200\$	279.000\$	131.325\$	—\$—	12:257.385\$02
85:496.960\$44	147.000\$	1:051.700\$	4:355.925\$50	5:554.625\$50	9:898.126\$	596.190\$80	—\$—	101:545.902\$74
4:329.147\$50	—\$—	91.250\$	562.700\$	653.950\$	219.609\$	1:972.194\$20	—\$—	7:174.900\$70
404.548\$54	—\$—	2.000\$	17.000\$	19.000\$	217.700\$	73:882.000\$	—\$—	74:523.248\$54
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000\$	1:500.000\$
99:867.316\$50	147.000\$	1:222.150\$	7:957.425\$50	9:326.575\$50	12:606.435\$	77:681.710\$	1:500.000\$	200:982.037\$
—\$—	—\$—	2:450.000\$	—\$—	2:450.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	2:450.000\$
99:867.316\$50	147.000\$	3:672.150\$	7:957.425\$50	11:776.575\$50	12:606.435\$	77:681.710\$	1:500.000\$	203:432.037\$

DA JUSTIÇA

1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	2.ª classe — Despesas com o material					3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
11.500\$	204.700\$	—\$—	—\$—	35.000\$	35.000\$	61.000\$	—\$—	—\$—	300.700\$
9.500\$	479.900\$	—\$—	—\$—	26.800\$	26.800\$	18.600\$	40.000\$	—\$—	565.300\$
40.000\$	148.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	15.000\$	—\$—	—\$—	163.000\$
378.700\$	18:250.820\$06	—\$—	7.300\$	130.220\$	137.520\$	440.575\$	1:15.213\$88	—\$—	18:944.128\$94
158.282\$50	3:789.570\$75	—\$—	313.300\$	565.140\$	878.440\$	787.720\$	13:208.459\$60	—\$—	18:664.195\$35
358.100\$	3:631.381\$96	—\$—	88.010\$	216.440\$	304.450\$	475.364\$	2:826.810\$	—\$—	7:238.005\$96
15.500\$	2:034.601\$94	—\$—	228.300\$	191.100\$	419.400\$	209.616\$	24.610\$	—\$—	2:688.227\$94
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	70.000\$	70.000\$
171.582\$50	28:538.979\$71	—\$—	636.910\$	1:164.700\$	1:801.610\$	2:007.875\$	16:215.093\$48	70.000\$	48:633.558\$19

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	245.754\$	—\$	—\$	245.754\$	—\$	29.160\$
2.º — Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
3.º — Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	85.000\$
4.º — Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra.	14.177\$70	—\$	—\$	14.177\$70	—\$	849.677\$
5.º — Serviços Gerais do Ministério da Guerra . .	6.786\$	332.272\$	—\$	329.058\$	—\$	69.725\$
6.º — Officiais Generais	835.643\$10	—\$	—\$	835.643\$10	—\$	78.000\$
7.º — Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	14.700\$
8.º — Serviços de Infantaria	30:336.676\$05	9:614.998\$70	—\$	39:951.674\$75	—\$	20:659.894\$
9.º — Serviços de Artilharia.	12:159.472\$95	4:456.460\$50	1:084.329\$10	17:700.262\$55	119.501\$	10:405.507\$
10.º — Serviços de Cavalaria	6:980.141\$85	1:397.482\$30	739.956\$60	9:117.580\$75	—\$	6:254.995\$
11.º — Serviços de Engenharia	6:729.826\$90	2:184.606\$10	6.424\$	8:920.857\$	—\$	6:065.257\$
12.º — Serviços de Aeronáutica.	2:303.054\$45	101.094\$	550.000\$	2:954.148\$45	—\$	3:503.555\$
13.º — Serviços de Saúde Militar	5:522.127\$85	1:055.092\$60	50.000\$	6:627.220\$45	—\$	1:686.422\$
14.º — Serviços de Veterinária Militar.	728.614\$	159.793\$55	—\$	888.407\$55	—\$	122.384\$
15.º — Serviços de Administração Militar	3:881.558\$15	1:919.261\$60	695.633\$75	6:496.453\$50	—\$	1:245.606\$
16.º — Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército, Picadores Militares, Chefes de Bandas de Música e Praças de Pré do Serviço Especial do Exército	12:189.047\$30	1:991.136\$10	—\$	14:180.183\$40	—\$	7:365.972\$
17.º — Extinto Quadro dos Officiais do Secretariado Militar e Extinto Corpo de Capelães Militares.	—\$	2:184.140\$05	—\$	2:184.140\$05	—\$	163.500\$
18.º — Serviços de Instrução Militar	390.030\$60	—\$	1:093.377\$75	1:483.408\$35	—\$	791.649\$
19.º — Tribunais Militares	748.210\$	—\$	—\$	748.210\$	—\$	22.685\$
20.º — Estabelecimentos Prisionais Militares, Companhias Disciplinares e Deportados dependentes do Ministério da Guerra	10.512\$	—\$	—\$	10.512\$	—\$	—\$
21.º — Classes Inactivas do Ministério da Guerra	22.929\$80	—\$	—\$	22.929\$80	70:469.128\$	716.725\$
22.º — Assistência aos Tuberculosos do Exército .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
23.º — Despesas de Anos Económicos Findos . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma a despesa ordinária . .	83:104.562\$70	25:386.337\$50	4:219.721\$20	112:710.621\$40	70:588.629\$	60:130.419\$
Despesa extraordinária						
24.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	83:104.562\$70	25:386.337\$50	4:219.721\$20	112:710.621\$40	70:588.629\$	60:130.419\$

DA GUERRA

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material					8.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
274.914\$	—\$	—\$	90.300\$	90.300\$	380.000\$	—\$	—\$	745.214\$
—\$	—\$	—\$	28.340\$	28.340\$	360\$	50.000\$	—\$	78.700\$
85.000\$	1:120.000\$	9:550.000\$	10:962.600\$	21:632.600\$	2:164.720\$	282.800\$	—\$	24:165.120\$
863.855\$40	—\$	250\$	273.955\$	274.205\$	135.755\$75	515.500\$	—\$	1:789.316\$15
398.783\$	—\$	—\$	34.000\$	34.000\$	—\$	—\$	—\$	432.783\$
913.643\$10	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	913.643\$10
14.700\$	—\$	—\$	349.625\$	349.625\$	65.048\$	—\$	—\$	429.373\$
60:611.569\$55	—\$	50.000\$	4:407.625\$	4:457.625\$	512.300\$	7:485.340\$	—\$	73:066.834\$55
28:225.271\$50	—\$	92.900\$	6:243.850\$	6:336.750\$	239.808\$	2:875.027\$60	—\$	37:676.857\$10
15:372.576\$	—\$	—\$	9:946.690\$	9:946.690\$	166.720\$	1:686.200\$	—\$	27:168.186\$
14:986.114\$40	—\$	29.400\$	2:415.160\$	2:444.560\$	206.690\$	1:681.735\$	—\$	19:324.099\$40
6:457.704\$35	—\$	96.000\$	2:804.335\$	2:900.335\$	95.330\$	134.335\$	—\$	9:587.704\$35
8:313.642\$95	—\$	307.286\$	265.635\$	572.921\$	3:937.130\$	227.775\$	—\$	13:051.468\$95
1:010.791\$65	—\$	24.000\$	58.415\$	82.415\$	31.390\$	—\$	—\$	1:124.596\$65
7:742.059\$80	—\$	2:600.000\$	616.836\$50	3:216.836\$50	38.550\$	337.620\$	—\$	11:335.066\$30
11:546.156\$20	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21:546.156\$20
2:347.640\$05	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2:347.640\$05
2:275.057\$35	—\$	86.000\$	783.082\$50	869.082\$50	147.260\$	7:728.685\$	—\$	11:020.084\$85
770.895\$50	—\$	—\$	18.750\$	18.750\$	8.300\$	—\$	—\$	797.945\$50
10.512\$	—\$	—\$	43.055\$	43.055\$	554.810\$	154.209\$	—\$	762.586\$
1:208.782\$80	—\$	—\$	24.834\$	24.834\$	456.411\$	135.100\$	—\$	71:825.127\$80
—\$	—\$	—\$	5.000\$	5.000\$	1:500.900\$	—\$	—\$	1:505.900\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	206.701\$	206.701\$
3:429.669\$60	1:120.000\$	12:835.836\$	39:372.088\$	53:327.924\$	10:641.482\$75	23:295.326\$60	206.701\$	330:901.103\$95
—\$	—\$	—\$	200:000.000\$	200:000.000\$	—\$	—\$	—\$	200:000.000\$
3:429.669\$60	1:120.000\$	12:835.836\$	239:372.088\$	253:327.924\$	10:641.482\$75	23:295.326\$60	206.701\$	530:901.103\$95

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	96.000\$	—\$	—\$	96.000\$	—\$
2.º — Gabinete do major general da armada	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
3.º — Estado Maior Naval.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
4.º — Superintendência dos Serviços da Armada	45:584.349\$60	2:060.707\$60	10:919.297\$22	58:564.354\$42	23:212.234\$
5.º — Inspeção da Marinha	—\$	—\$	66.600\$	66.600\$	—\$
6.º — Direcção Geral da Marinha	5:069.468\$84	—\$	369.058\$80	5:438.527\$64	284.414\$
7.º — 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública	—\$	—\$	9.079\$40	9.079\$40	—\$
8.º — Intendência do Arsenal do Alfeite	—\$	—\$	145.648\$45	145.648\$45	—\$
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma a despesa ordinária</i>	50:749.818\$44	2:060.707\$60	11:509.683\$87	64:320.209\$91	23:496.649\$
Despesa extraordinária					
11.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	50:749.818\$44	2:060.707\$60	11:509.683\$87	64:320.209\$91	23:496.649\$

MINISTÉRIO DOS NEC

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Pessoal fora do servi
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	184.200\$	—\$	—\$	184.200\$	—\$
2.º — Secretaria Geral.	496.200\$	—\$	18.356\$64	514.556\$64	—\$
3.º — Direcção Geral dos Serviços Administrativos	19:310.456\$33	120.000\$	842.000\$	20:272.456\$33	391.082\$
4.º — Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos	379.800\$	—\$	—\$	379.800\$	—\$
5.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma a despesa ordinária</i>	20:370.656\$33	120.000\$	860.356\$64	21:351.012\$97	391.082\$
Despesa extraordinária					
6.º — Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	20:370.656\$33	120.000\$	860.356\$64	21:351.012\$97	391.082\$

DA MARINHA

DE 1937, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
		Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
19.600\$	115.600\$	—\$	131.000\$	18.100\$	149.100\$	128.300\$	—\$	—\$	393.000\$
—\$	—\$	—\$	1.000\$	7.800\$	8.800\$	4.100\$	4.800\$	—\$	17.700\$
—\$	—\$	—\$	—\$	14.900\$	14.900\$	1.995\$	—\$	—\$	16.895\$
296.934\$10	107.073.522\$87	6.437.318\$85	4.313.500\$	21.984.145\$	32.734.963\$85	3.006.865\$	1.321.316\$	—\$	144.137.167\$72
—\$	66.600\$	—\$	3.000\$	12.200\$	15.200\$	4.025\$	—\$	—\$	85.825\$
702.246\$	6.425.188\$47	1.500.000\$	1.061.910\$	1.772.335\$	4.334.245\$	589.070\$	7.012.100\$	—\$	18.360.603\$47
600\$	9.679\$40	—\$	—\$	20.200\$	20.200\$	4.925\$	—\$	—\$	34.804\$40
5.460\$	151.108\$45	1.635.000\$	2.016.775\$	43.300\$	3.695.075\$	210.260\$	150.000\$	—\$	4.206.443\$45
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	300.000\$	300.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	500.000\$	—\$	500.000\$
024.840\$10	113.841.699\$19	9.572.318\$85	7.527.185\$	23.872.980\$	40.972.483\$85	3.949.540\$	8.988.716\$	300.000\$	168.052.439\$04
—\$	—\$	—\$	—\$	22.500.000\$	22.500.000\$	—\$	—\$	—\$	22.500.000\$
224.840\$10	113.841.699\$19	9.572.318\$85	7.527.185\$	46.372.980\$	63.472.483\$85	3.949.540\$	8.988.716\$	300.000\$	190.552.439\$04

OS ESTRANGEIROS

1937, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total
		Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
4.500\$	188.700\$	—\$	—\$	—\$	—\$	82.000\$	—\$	—\$	270.700\$
15.000\$	529.556\$64	—\$	—\$	—\$	—\$	58.000\$	25.000\$	—\$	612.556\$64
89.600\$	25.553.138\$33	—\$	1.440.000\$	333.000\$	1.773.000\$	930.000\$	1.605.085\$	—\$	29.861.223\$33
—\$	379.800\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1.085.000\$	3.632.224\$	—\$	5.097.024\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	300.000\$	300.000\$
29.100\$	26.651.194\$97	—\$	1.440.000\$	333.000\$	1.773.000\$	2.155.000\$	5.262.309\$	300.000\$	36.141.503\$97
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	4.300.000\$	—\$	4.300.000\$
29.100\$	26.651.194\$97	—\$	1.440.000\$	333.000\$	1.773.000\$	2.155.000\$	9.562.309\$	300.000\$	40.441.503\$97

MINISTÉRIO DAS OBRAS

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	199.200\$	—\$	—\$	199.200\$	—\$	15.600\$
2.º — Secretaria Geral do Ministério das Obras Públicas e Comunicações	1:434.600\$	—\$	—\$	1:434.600\$	—\$	215.226\$
3.º — Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2:711.400\$	—\$	—\$	2:711.400\$	—\$	144.800\$
4.º — Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	2:980.800\$	—\$	—\$	2:980.800\$	—\$	242.340\$
5.º — Junta Autónoma de Estradas	5:334.600\$	—\$	1:820.800\$	7:155.400\$	—\$	929.700\$
6.º — Direcção Geral dos Serviços de Viação	1:122.222\$	—\$	1:135.100\$	2:257.322\$	—\$	957.900\$
7.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Administração Geral do Porto de Lisboa	11:947.781\$54	—\$	—\$	11:947.781\$54	—\$	—\$
9.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões	1:370.886\$	—\$	—\$	1:370.886\$	—\$	—\$
10.º — Fundo especial de caminhos de ferro	2:656.200\$	—\$	—\$	2:656.200\$	—\$	—\$
11.º — Caminhos de Ferro do Estado	—\$	75.000\$	—\$	75.000\$	—\$	—\$
12.º — Diversos serviços	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	545.900\$	—\$	—\$	545.900\$	—\$	—\$
Soma a despesa ordinária	30:303.589\$54	75.000\$	2:955.900\$	33:334.489\$54	—\$	2:505.566\$
Despesa extraordinária						
14.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	30:303.589\$54	75.000\$	2:955.900\$	33:334.489\$54	—\$	2:505.566\$

PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material					3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos económicos findos	Total das despesas
Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
214.800\$	—\$—	2.000\$	39.200\$	41.200\$	18.000\$	—\$—	—\$—	274.000\$
649.826\$	—\$—	18.900\$	51.500\$	70.400\$	355.500\$	17.940\$	—\$—	2:093.666\$
856.200\$	34:100.000\$	72.000\$	8:479.500\$	42:669.500\$	211.500\$	14.300\$	—\$—	45:751.500\$
223.140\$	6:872.000\$	3:899.000\$	9:206.000\$	19:977.000\$	229.700\$	10:179.144\$53	—\$—	33:608.984\$53
1085.100\$	8:200.000\$	110.000\$	81:464.900\$	89:774.900\$	1:658.000\$	482.000\$	—\$—	100:000.000\$
215.222\$	—\$—	210.000\$	661.000\$	871.000\$	66.500\$	123.500\$	—\$—	4:276.222\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	150.000\$	150.000\$
947.781\$54	—\$—	—\$—	7:550.000\$	7:550.000\$	5:851.000\$	10:701.218\$46	50.000\$	36:100.000\$
370.886\$	—\$—	—\$—	3:710.000\$	3:710.000\$	284.458\$51	634.655\$49	—\$—	6:000.000\$
656.200\$	11:013.225\$40	—\$—	—\$—	11:013.225\$40	67.000\$	14:763.574\$60	—\$—	28:500.000\$
75.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8:000.000\$	—\$—	8:075.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:300.000\$	—\$—	1:300.000\$
545.900\$	—\$—	—\$—	81.000\$	81.000\$	91.100\$	782.000\$	—\$—	1:500.000\$
840.055\$54	60:185.225\$40	4:311.900\$	111:261.100\$	175:758.225\$40	8:832.758\$51	46:998.333\$08	200.000\$	267:629.372\$53
—\$—	249:630.000\$	—\$—	—\$—	249:630.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	249:630.000\$
840.055\$54	309:815.225\$40	4:311.900\$	111:261.100\$	425:388.225\$40	8:832.758\$51	46:998.333\$08	200.000\$	517:259.372\$53

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal						
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal	Soma
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal adido	Pessoal destacado, contratado, assalariado, etc.	Soma			
Despesa ordinária							
1.º — Gabinete do Ministro	298.200\$	—\$—	27.600\$	325.800\$	—\$—	14.500\$	340.300\$
2.º — Secretaria Geral	39.600\$	—\$—	26.592\$	66.192\$	—\$—	6.940\$	73.132\$
3.º — Direcção Geral de Administração Política e Civil	672.920\$28	—\$—	32.076\$	704.996\$28	—\$—	1.500\$	706.496\$
4.º — Inspecção Superior de Administração Colonial	255.600\$	—\$—	6.492\$	262.092\$	—\$—	200\$	262.292\$
5.º — Direcção Geral do Fomento Colonial	508.200\$	—\$—	49.584\$	557.784\$	—\$—	1.500\$	559.284\$
6.º — Direcção Geral de Fazenda das Colónias	676.800\$	—\$—	25.692\$	702.492\$	—\$—	1.500\$	703.992\$
7.º — Direcção Geral Militar das Colónias	402.158\$28	—\$—	—\$—	402.158\$28	—\$—	10.117\$65	412.275\$
8.º — Conselhos e outros órgãos	421.883\$04	—\$—	6.000\$	427.883\$04	—\$—	2.100\$	429.983\$
9.º — Estabelecimentos dependentes do Ministério	581.040\$	—\$—	104.214\$	685.254\$	—\$—	4.695\$	689.949\$
10.º — Anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma a despesa ordinária</i>	3:856.401\$60	—\$—	278.250\$	4:134.651\$60	—\$—	43.052\$65	4:177.704\$
Despesa extraordinária							
11.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	3:856.401\$60	—\$—	278.250\$	4:134.651\$60	—\$—	43.052\$65	4:177.704\$

DAS COLÔNIAS

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	67.400\$	46.500\$	113.900\$	238.000\$	30.500\$	—\$—	722.700\$
—\$—	14.500\$	16.800\$	31.300\$	54.250\$	3.000\$	—\$—	161.682\$
—\$—	8.000\$	20.800\$	28.800\$	1.000\$	4:210.994\$79	—\$—	4:947.291\$07
—\$—	3.500\$	6.000\$	9.500\$	100\$	—\$—	—\$—	271.892\$
—\$—	20.500\$	17.250\$	37.750\$	102.000\$	15:266.521\$48	—\$—	15:965.555\$48
—\$—	3.000\$	29.250\$	32.250\$	50.300\$	8:261.058\$10	—\$—	9:047.600\$10
—\$—	5.500\$	15.000\$	20.500\$	22.300\$	3.000\$	—\$—	458.075\$93
—\$—	14.500\$	21.650\$	36.150\$	3.150\$	—\$—	—\$—	469.283\$04
—\$—	7.000\$	26.500\$	33.500\$	35.150\$	60.000\$	—\$—	818.599\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	50.000\$	50.000\$
—\$—	143.900\$	199.750\$	343.650\$	506.250\$	27:835.074\$37	50.000\$	32:912.678\$62
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:500.000\$	—\$—	2:500.000\$
—\$—	143.900\$	199.750\$	343.650\$	506.250\$	30:335.074\$37	50.000\$	35:412.678\$62

MINISTÉRIO DA EDU

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Ministro	199.800\$	—\$—	—\$—	199.800\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral	161.400\$	—\$—	42.000\$	203.400\$	—\$—
3.º — Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	20:711.065\$96	46.422\$	1:970.685\$40	22:728.173\$36	18.150\$
4.º — Direcção Geral do Ensino Liceal	15:884.500\$	—\$—	2:446.800\$	18:331.300\$	—\$—
5.º — Direcção Geral do Ensino Técnico	15:399.470\$	38.916\$	4:211.659\$	19:650.045\$	92.643\$
6.º — Direcção Geral do Ensino Primário	88:544.634\$80	1:504.086\$	6:878.401\$40	96:927.122\$20	225.248\$24
7.º — Direcção Geral da Saúde Escolar	879.600\$	—\$—	708.000\$	1:587.600\$	13.689\$96
8.º — Instituto para a Alta Cultura	27.000\$	—\$—	64.500\$	91.500\$	—\$—
9.º — Inspecção do Ensino Particular	88.800\$	—\$—	—\$—	88.800\$	—\$—
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	141:896.270\$76	1:589.424\$	16:322.045\$80	159:807.740\$56	349.731\$20

CAÇÃO NACIONAL

DE 1937, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material						3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
15.000\$	214.800\$	—\$—	—\$—	37.200\$	37.200\$	12.500\$	—\$—	—\$—	264.500\$
40.000\$	243.400\$	—\$—	11.500\$	123.900\$	135.400\$	890.970\$	1:356.040\$	—\$—	2:625.810\$
288.356\$	25:034.679\$36	—\$—	2:879.230\$	3:141.950\$	6:021.180\$	2:084.735\$50	1:889.709\$25	—\$—	35:030.304\$11
25.500\$	18:356.800\$	—\$—	247.500\$	753.500\$	1:001.000\$	385.214\$90	553.634\$32	—\$—	20:296.649\$22
299 100\$	23:041.788\$	66.000\$	1:127.930\$	1:618.620\$	2:812.550\$	1:705.022\$	1:402.703\$69	—\$—	28:962.063\$69
476.000\$	98:628.370\$44	—\$—	62.700\$	139.090\$	201.790\$	152.013\$	1:154.584\$95	—\$—	100:136.758\$39
9.000\$	1:610.289\$96	—\$—	12.000\$	15.500\$	27.500\$	31.200\$	—\$—	—\$—	1:668.989\$96
13.000\$	104.500\$	—\$—	25.500\$	8.000\$	33.500\$	48.500\$	2:340.000\$	—\$—	2:526.500\$
22.000\$	110.800\$	—\$—	1.000\$	8.000\$	9.000\$	10.850\$	—\$—	—\$—	130.650\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:000.000\$	1:000.000\$
187.956\$	167:345.427\$76	66.000\$	4:367.360\$	5:845.760\$	10:279.120\$	5:321.005\$40	8:696.672\$21	1:000.000\$	192:642.225\$37

MINISTÉRIO DO COMÉR

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalicia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	172.200\$	—\$—	90.000\$	262.200\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral	34.800\$	—\$—	26.400\$	61.200\$	—\$—
3.º — Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos. .	994.800\$	—\$—	66.400\$	1.061.200\$	—\$—
4.º — Instituto Português de Combustíveis	132.600\$	—\$—	60.200\$	192.800\$	—\$—
5.º — Direcção Geral da Indústria	1.458.456\$	—\$—	188.400\$	1.646.856\$	—\$—
6.º — Instituto Geográfico e Cadastral	1.155.756\$	—\$—	1.747.369\$21	2.903.125\$21	79.130\$74
7.º — Direcção Geral do Comércio	574.800\$	—\$—	255.800\$	830.600\$	—\$—
8.º — Armazéns Gerais Industriais	117.000\$	—\$—	—\$—	117.000\$	—\$—
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Soma a despesa ordinária . . .	4.640.412\$	—\$—	2.434.569\$21	7.074.981\$21	79.130\$74
Despesa extraordinária					
10.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1.914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1.943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Total da despesa do Ministério	4.640.412\$	—\$—	2.434.569\$21	7.074.981\$21	79.130\$74

CIO E INDÚSTRIA

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos económicos findos	Total das despesas
utras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
10.640\$	272.840\$	—\$	17.000\$	51.600\$	68.600\$	77.000\$	—\$	—\$	418.440\$
2.600\$	63.800\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6.400\$	—\$	—\$	70.200\$
69.500\$	1:130.700\$	—\$	33.500\$	32.700\$	66.200\$	156.000\$	8.000\$	—\$	1:360.900\$
39.200\$	232.000\$	30.000\$	192.500\$	32.200\$	254.700\$	68.400\$	351.752\$	—\$	906.852\$
188.500\$	1:835.356\$	15.000\$	75.000\$	131.000\$	221.000\$	1:633.300\$	1:502.635\$	—\$	5:192.291\$
950.000\$	3:932.255\$97	420.000\$	135.000\$	143.500\$	698.500\$	210.500\$	500\$	—\$	4:841.755\$97
3.450\$	834.050\$	—\$	49.300\$	49.900\$	99.200\$	117.333\$	260.600\$	—\$	1:311.183\$
1.000\$	118.000\$	—\$	500\$	3.700\$	4.200\$	17.200\$	2.000\$	—\$	141.400\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100.000\$	100.000\$
1:264.890\$	8:419.001\$97	465.000\$	502.800\$	444.600\$	1:412.400\$	2:286.133\$	2:125.487\$	100.000\$	14:343.021\$97
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1:500.000\$	—\$	1:500.000\$
1:264.890\$	8:419.001\$97	465.000\$	502.800\$	444.600\$	1:412.400\$	2:286.133\$	3:625.487\$	100.000\$	15:843.021\$97

MINISTÉRIO DA

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	172.200\$	—\$	12.000\$	184.200\$	—\$
2.º — Secretaria Geral	—\$	—\$	42.000\$	42.000\$	403.411\$
3.º — Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	3:967.200\$	—\$	2:937.100\$	6:904.300\$	—\$
4.º — Direcção Geral dos Serviços Pecuários	2:587.800\$	—\$	720.831\$	3:308.631\$	—\$
5.º — Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	3:246.600\$	—\$	265.800\$	3:512.400\$	—\$
6.º — Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	1:862.862\$	—\$	949.300\$	2:812.162\$	—\$
7.º — Junta de Colonização Interna	132.000\$	—\$	478.500\$	610.500\$	—\$
8.º — Instituto Nacional do Pão	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma a despesa ordinária . . .</i>	11:968.662\$	—\$	5:405.531\$	17:374.193\$	403.411\$
Despesa extraordinária					
10.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	11:968.662\$	—\$	5:405.531\$	17:374.193\$	403.411\$

Em execução da lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º As contribuições, impostos directos e indirectos e os demais rendimentos e recursos do Estado no ano de 1937 são avaliados em 2.424:276.298\$, sendo 1.935:956.669\$ de receitas ordinárias e 488:319.629\$ de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano de 1937 na quantia de 2.420:682.723\$26, sendo as ordinárias de 1.930:302.723\$26 e as extraordinárias de 490:380.000\$, conforme o mapa n.º 2 que faz parte do presente decreto.

Art. 3.º As despesas dos serviços autónomos no ano económico de 1937, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto, são fixadas na quantia total de 289:727.848\$36.

Art. 4.º A contribuição predial de 1937 devida pelos prédios rústicos e urbanos ficará sujeita ao desconto de 5 por cento em relação aos contribuintes que efectuaem os pagamentos no prazo da cobrança voluntária, applicando-se os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º do decreto n.º 24:124, de 30 de Junho de 1934.

Art. 5.º Nas liquidações do imposto sobre a applicação

de capitais, secção A, effectuadas posteriormente a 1 de Janeiro de 1937, ter-se-á em conta a taxa de juro fixada no decreto-lei n.º 27:417, da presente data, para os efeitos do artigo 83.º do decreto n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929.

Art. 6.º No ano de 1937, e enquanto as condições do Tesouro o permitirem, não se cobrará o imposto de salvação pública criado pelo decreto n.º 15:406, de 14 de Maio de 1928, continuando durante o mesmo período fixada em 15 por cento a contribuição industrial sobre emolumentos, salários e custas, sem que sobre esta percentagem incida qualquer adicional.

Art. 7.º Em todos os serviços do Estado, incluindo os que gozem de autonomia administrativa, continuará a ser applicado durante o ano de 1937 o disposto no n.º 2.º do artigo 46.º da 3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908.

Art. 8.º Durante o ano de 1937 não poderão ser utilizadas em mais de 90 por cento as dotações dos orçamentos dos Ministérios para o mesmo ano consignadas às despesas mencionadas nas alíneas A), B), C) e D) do artigo 1.º do decreto n.º 19:286, de 30 de Janeiro de 1931.

§ 1.º São excluídas da applicação do disposto neste artigo:

1.º As verbas para satisfação das despesas mencionadas nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1), 2), 3) e 4) do § 1.º

AGRICULTURA

DE 1937, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos econômicos findos	Total das despesas
		Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
7.000\$	191.200\$	—\$—	12.500\$	55.500\$	68.000\$	14.500\$	—\$—	—\$—	273.700\$
10.000\$	455.411\$	—\$—	2:335.189\$30	30.400\$	2:865.589\$30	10.600\$	346.594\$51	—\$—	3:678.194\$81
751.900\$	7:656.200\$	—\$—	482.000\$	1:368.755\$	1:850.755\$	794.530\$	4.561.660\$50	—\$—	14:863.145\$50
289.750\$	3:598.381\$	212.500\$	557.000\$	938.618\$27	1:708.118\$27	343.368\$	2:538.915\$80	—\$—	8:188.783\$07
302.700\$	3:815.100\$	1:010.000\$	662.000\$	4:966.840\$	6:638.840\$	279.000\$	254.633\$40	—\$—	10:987.573\$40
178.140\$	2:990.302\$	—\$—	88.350\$	220.710\$	309.060\$	252.210\$	404.031\$20	—\$—	3:955.603\$20
251.500\$	862.000\$	700.000\$	150.000\$	95.000\$	945.000\$	113.000\$	80.000\$	—\$—	2:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	250.000\$	—\$—	250.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	260.000\$	260.000\$
1:790.990\$	19:568.594\$	1:922.500\$	4:787.039\$30	7:675.823\$27	14:385.362\$57	1:807.208\$	8:435.835\$41	260.000\$	44:456.999\$98
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:500.000\$	7:500.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	7:500.000\$
1:790.990\$	19:568.594\$	1:922.500\$	4:787.039\$30	15:175.823\$27	21:885.362\$57	1:807.208\$	8:435.835\$41	260.000\$	51:956.999\$98

e na alínea d) do § 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 19:286;

2.º As verbas destinadas à aquisição, conservação e reparação do material de defesa e segurança pública;

3.º As verbas destinadas à compra de solípedes e a forragens, ferragem, curativo e medicamento de solípedes para o exército, guarda republicana e guarda fiscal;

4.º As verbas destinadas à compra de gasolina e óleos combustíveis e lubrificantes para o exército e armada;

5.º As verbas destinadas no orçamento do Ministério da Guerra a missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro;

6.º As verbas consignadas a subsídios no artigo 197.º do capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Interior para o ano de 1937 e a verba do artigo 7.º, n.º 1), do mesmo orçamento.

§ 2.º Nos casos em que as verbas inscritas no orçamento correspondam precisamente a encargos a contrair poderá o Ministro das Finanças autorizar a utilização total dessas verbas.

§ 3.º Depois de decorrido o 1.º semestre do ano de 1937, poderá o Governo, se o permitir a situação da Fazenda, determinar, por meio de decreto aprovado em Conselho de Ministros, a revogação, no todo ou em parte, ou a alteração do disposto no corpo deste artigo.

Art. 9.º A partir de 1 de Janeiro de 1937 nenhum

serviço do Estado poderá colocar fora dos quadros os funcionários ou empregados que, dados por incapazes para o serviço pela respectiva junta médica, fiquem aguardando aposentação, devendo continuar a abonar-se-lhes pelos mesmos quadros os vencimentos a que tiverem direito.

Art. 10.º Do mês de Janeiro de 1937, inclusive, em diante serão abonados pela Caixa Geral de Aposentações os funcionários e empregados dos vários serviços do Estado que se encontram descritos no orçamento em artigo especial, sob a designação de «Pessoal aguardando aposentação», devendo cada um dos mesmos serviços enviar à mencionada Caixa, até ao dia 15 do citado mês, uma relação nominal dos funcionários e empregados naquela situação, com indicação das quantias que estão percebendo.

§ único. O subsídio à Caixa Geral de Aposentações será aumentado da importância correspondente à soma dos vencimentos que nos termos deste artigo passa a satisfazer; porém, no ano de 1937, aquela importância será pela Caixa recebida dos serviços respectivos em folhas processadas a seu favor pela totalidade dos vencimentos anuais e devidamente autorizadas pelas competentes repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Art. 11.º A compra de mobiliário antigo para os Palácios Nacionais, a que se destina parte da verba ins-

crita na alínea b) do n.º 1) do artigo 192.º do orçamento do Ministério das Finanças para o ano de 1937, só poderá realizar-se por intermédio da 5.ª secção da Junta Nacional da Educação, applicando-se igualmente o disposto no artigo 37.º do decreto n.º 24:124, de 30 de Junho de 1934, à utilização da verba inscrita no artigo 24.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Art. 12.º Continua prorrogada a competência da comissão de melhoramentos das alfândegas, criada pelo artigo 2.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro de 1925.

Art. 13.º É mantida no ano de 1937, mas somente enquanto as circunstâncias o impuserem, a autorização conferida à Imprensa Nacional pelo decreto n.º 22:534, de 17 de Maio de 1933.

Art. 14.º Continuam em vigor no ano de 1937 as autorizações concedidas ao Governo no decreto n.º 20:663, de 23 de Dezembro de 1931, enquanto se mantiverem as condições que o determinaram.

Art. 15.º Fica a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada, sem dependência de qualquer outra formalidade, a mandar satisfazer à comissão executiva a que se refere o artigo 6.º do decreto-lei n.º 26:730, de 27 de Junho de 1936, as quantias que a mesma comissão requisitar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, de conta da verba de 4:300.000\$ inscrita no orçamento do mesmo Ministério como despesa extraordinária.

Art. 16.º A aquisição do automóvel para o Ministério dos Negócios Estrangeiros em conta da verba inscrita no respectivo orçamento poderá fazer-se com a entrega simultânea dos dois automóveis que têm de ser substituídos.

Art. 17.º Continua sendo applicável no ano de 1937 o disposto no artigo 17.º do decreto n.º 19:967, de 29 de Junho de 1931, à verba descrita na alínea e) do n.º 1) do artigo 50.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, respeitante aos Palácios Nacionais.

Art. 18.º Em conta das verbas constantes dos artigos 152.º, 154.º, 155.º e 156.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações e dos artigos 177.º e 178.º do orçamento do Ministério da Agricultura não podem ser contraídos encargos nem satisfeitas quaisquer importâncias sem que pelo Governo tenham sido aprovados os planos gerais respectivos nos termos da lei n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935.

Art. 19.º Serão transferidos para o orçamento de 1937, por simples decreto assinado pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas e Comunicações, os sal-

dos existentes no final do ano de 1936 das verbas inscritas no orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações pelos decretos n.ºs 26:536 e 27:029, respectivamente de 21 de Abril e 23 de Setembro últimos.

Art. 20.º São extintos em 1 de Janeiro de 1937 os serviços da tipografia do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, devendo a Administração da Imprensa Nacional tomar posse do material e maquinismo ali existentes e adoptar, de acordo com o director do mesmo Instituto, as providências necessárias para a conclusão das obras em curso.

Art. 21.º Ficam competindo à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a aquisição e a colocação nos edifícios do Estado das placas a que se refere o artigo 15.º do decreto-lei n.º 24:489, de 13 de Setembro de 1934, efectuando-se, porém, a respectiva despesa em conta da dotação inscrita no orçamento do Ministério das Obras Públicas para conservação, reparação e melhoramentos dos edifícios públicos.

Art. 22.º O conselho administrativo da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas procederá à cobrança das receitas da extinta Campanha de Produção Agrícola e poderá autorizar o pagamento, pelas suas verbas orçamentais, das despesas de transportes que, nos termos legais, não possam ser liquidadas por aquela Campanha.

§ 1.º Os contratos de arrendamento realizados pela extinta Campanha de Produção Agrícola continuam a produzir efeitos até à sua rescisão, competindo ao conselho administrativo da mencionada Direcção Geral ocorrer ao pagamento dos respectivos encargos pela forma estabelecida no corpo deste artigo.

§ 2.º Os actuais membros do conselho de administração da Campanha de Produção Agrícola procederão à liquidação da mesma Campanha até ao dia 31 de Março de 1937, abonando-se aos que não forem funcionários do Ministério da Agricultura pela verba inscrita no orçamento para «Remunerações acidentais» da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas a remuneração especial que vencem presentemente.

Art. 23.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1936. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

N.º 1

MAPA DA RECEITA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1937
A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
1.º		CAPÍTULO 1.º				
		IMPOSTOS DIRECTOS GERAIS				
	1.º	Contribuição industrial	165:000.000\$			
	2.º	Imposto profissional	14:000.000\$			
	3.º	Contribuição predial:				
		Rústica				
		Urbana	200:000.000\$			
	4.º	Imposto sobre a aplicação de capitais:				
		Secção A				
		Secção B	35:000.000\$			
	5.º	Imposto complementar	36:000.000\$			
	6.º	Imposto de salvação pública	—\$			
	7.º	Imposto sobre as sucessões e doações	80:000.000\$			
	8.º	Sisa sobre as transmissões de imobiliários por título oneroso	57:000.000\$			
	9.º	Imposto de trânsito — Diferentes taxas para viação	4:000.000\$			
	10.º	Taxa de soberania (5 por cento sobre o valor locativo nos termos da alínea b) do artigo 1.º do decreto n.º 12:439, de 8 de Outubro de 1926).	100.000\$			
	11.º	Juros de mora de dívidas à Fazenda	4:400.000\$			
	12.º	Actualizações de impostos	5.000\$			
	13.º	Imposto de rendimento, classe B	1:000.000\$			
					596:505.000\$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		IMPOSTOS INDIRECTOS				
	14.º	Direito estatístico sobre a exportação do vinho	1:000.000\$			
	15.º	Direitos sobre o vinho exportado pela Alfândega do Porto	25.000\$			
	16.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	8:000.000\$			
	17.º	Direitos de importação de cereais estrangeiros	2:000.000\$			
	18.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	97:500.000\$			
	19.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	475:000.000\$			
	20.º	Estampilhas (receita por meio de)	64:000.000\$			
	21.º	Imposto do selo	76:000.000\$			
	22.º	Taxa de salvação nacional	132:000.000\$			
					855:525.000\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		INDÚSTRIAS EM REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL				
	23.º	Imposto de licença sobre os estabelecimentos onde se produzir alcohol — Impressos	4.000\$			
	24.º	Imposto de produção de alcoóis e aguardentes	10.000\$			
	25.º	Alcohol e aguardente da Madeira	700.000\$			
	26.º	Imposto de licença para a venda de pólvora e dinamite	200\$			
	27.º	Imposto sobre os prémios de seguro	3:200.000\$			
	28.º	Imposto sobre minas	1:000.000\$			
	29.º	Imposto sobre a indústria da pesca:				
		Taxa de licença fixa				
		Taxa de licença progressiva				
		Imposto do pescado	15:000.000\$			
	30.º	Imposto do fabrico de fósforos	9:000.000\$			
	31.º	Imposto do fabrico de tabacos	29:000.000\$			
	32.º	Imposto de venda de tabacos:				
		Taxa de licença	2:400.000\$			
		Imposto de venda	1:100.000\$			
	33.º	Imposto sobre o tabaco manipulado no arquipélago dos Açores	700.000\$			
	34.º	Imposto ferroviário	7:000.000\$			
	35.º	Imposto de camionagem	3:500.000\$			
		Soma e segue	72:614.200\$		1.452:030.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
3.º		<i>Transporte</i>	72:614.200\$		1.452:030.000\$	
	36.º	Imposto sobre espectáculos públicos	3:800.000\$			
	37.º	Imposto do jogo.	3:200.000\$			
	38.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja . .	1:900.000\$		81:514.200\$	
4.º		CAPÍTULO 4.º				
		TAXAS — RENDIMENTOS DE DIVERSOS SERVIÇOS				
		<i>Serviços administrativos:</i>				
	39.º	Diplomas de funções públicas.	100.000\$			
	40.º	Custas nos processos do contencioso administra- tivo (decreto n.º 18:017, de 27 de Fevereiro de 1930)	400.000\$			
	41.º	Emolumentos dos governos civis	1:150.000\$			
	42.º	Emolumentos das Secretarias do Estado e diversos serviços não especificados	2:500.000\$			
	43.º	Percentagens e custas das execuções fiscais . . .	1:700.000\$			
	44.º	Imposto de licença para uso de acendedores e isqueiros	450.000\$			
	45.º	Emolumentos da Inspeção de Seguros e saldo entre as receitas e despesas do <i>Boletim</i>	120.000\$			
	46.º	Taxa de 4 por cento para fiscalização da receita de seguros consignada às câmaras municipais — artigo 3.º do decreto n.º 13:588 e artigo 3.º do decreto n.º 21:977	55.000\$			
	47.º	Receita nos termos do decreto n.º 16:449, de 30 de Janeiro de 1929 (Ordens honoríficas): Imposto de registo.	30.000\$			
	48.º	Taxa fixa.	350.000\$			
	49.º	Receitas dos Palácios Nacionais	540.000\$			
	50.º	Rendimentos diversos do Instituto Nacional de Estatística	500.000\$			
	51.º	Remissão de foros e venda de bens nacionais . .	150.000\$			
	52.º	Serviços de Inspeção Fitopatológica	40.000\$			
	53.º	Peritos veterinários	670.000\$			
	54.º	Emolumentos das polícias civis.	103.710\$			
	55.º	Emolumentos do Arquivo Geral do registo poli- cial e criminal	750.000\$			
	56.º	Emolumentos da Direcção Geral de Saúde. . . .	400.000\$			
	57.º	Emolumentos dos serviços de emigração	35.000\$			
	58.º	Emolumentos da Inspeção Geral dos Espectá- culos	35.000\$			
	59.º	Receita do Laboratório-Escola anexo à Inspeção Geral dos Serviços de Fiscalização dos Géneros Alimentícios.	30.000\$			
	60.º	Serviços radiotelegráficos de marinha	45.000\$			
	61.º	Receita proveniente da publicação do <i>Boletim Co- mercial do Ministério dos Negócios Estrangeiros</i>	8:000.000\$			
	62.º	Emolumentos consulares.	50.000\$			
	63.º	Emolumentos da Direcção Geral do Comércio . .	400.000\$			
	64.º	Emolumentos dos serviços das estradas	1:500.000\$			
	65.º	Receita nos termos do Código da Estrada	200.000\$			
	66.º	Emolumentos da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	10.000\$			
	67.º	Emolumentos da Direcção Geral de Minas e Ser- viços Geológicos.	75.000\$			
	68.º	Instituto Geográfico e Cadastral	20.000\$			
	69.º	Receitas da Inspeção de Pesos e Medidas	300.000\$			
	70.º	Receita proveniente da publicação do <i>Boletim do Ministério de Educação Nacional</i>	4.500\$			
	71.º	Receita proveniente da publicação do boletim e outras publicações do Ministério da Agricultura	2.000\$			
	72.º	Multas	6:500.000\$			
	73.º	Venda de géneros e mercadorias por apreensões feitas.	250.000\$			
	74.º	Percentagem sobre as cobranças dos corpos e corporações administrativas	3:300.000\$			
	75.º	Percentagem a que se refere o artigo 11.º do de- creto n.º 22:530, de 16 de Maio de 1933	750.000\$			
	76.º	Indemnizações de 2 por cento pelas cobranças das contribuições e impostos pertencentes aos dis- tritos autónomos das ilhas — decreto n.º 15:035, de 16 de Fevereiro de 1928 (artigo 21.º)	400.000\$			
	77.º	Percentagem pela cobrança de impostos indirectos municipais realizados pelas alfândegas.	500.000\$			
	78.º	Imposto de licença de uso e porte de arma . . .	1:100.000\$			
		Soma e segue	33:515.210\$		1.533:544.200\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	33:515.210\$	...	1.533:544.200\$	
	79.º	Receita proveniente da administração das propriedades do Estado na região da Lombada e do lugar de Baixo, do concelho de Ponta do Sol.	50.000\$			
	80.º	Diversas receitas não classificadas	2:500.000\$			
	81.º	Receitas que pertenciam aos organismos encorporados no Montepio dos Servidores do Estado	300.000\$	36:365.210\$		
		<i>Serviços alfandegários:</i>				
	82.º	Armazenagem nas alfândegas	130.000\$			
	83.º	Emolumentos das alfândegas	14:500.000\$			
	84.º	Emolumentos gerais da guarda fiscal	220.000\$			
	85.º	Emolumentos nos processos do contencioso fiscal e técnico (participação do Estado)	100.000\$			
	86.º	Taxas de tráfego	3:000.000\$			
	87.º	Vendas de impressos nas Alfândegas	700.000\$	18:650.000\$		
		<i>Serviços do fomento:</i>				
	88.º	Bólsas	50.000\$			
	89.º	Bólsas de mercadorias—decreto n.º 19:132, de 12 de Dezembro de 1930	450.000\$			
	90.º	Receitas de emigração	450.000\$			
	91.º	Receitas da marinha mercante	16:000.000\$			
	92.º	Reconhecimento e demarcação de minas	100.000\$			
	93.º	Demarcação de prédios rústicos	100.000\$			
	94.º	Taxas da Direcção Geral do Comércio	250.000\$			
	95.º	Receitas da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	4:200.000\$			
	96.º	Receitas da Direcção Geral da Indústria	500.000\$			
	97.º	Serviços industriais—c/ particulares	1:500.000\$			
	98.º	Serviços de minas—c/ particulares	45.000\$			
	99.º	Instituto Português de Combustíveis—c/ particulares	5.000\$			
	100.º	Serviços hidráulicos e de electrificação—c/ particulares	2:100.000\$			
	101.º	Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	1:600.000\$	27:350.000\$		
		<i>Serviços de instrução:</i>				
	102.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino	11:500.000\$			
	103.º	Receitas dos laboratórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	50.000\$			
	104.º	Receitas dos museus	30.000\$			
	105.º	Aquário Vasco da Gama	60.000\$	11:640.000\$		
		<i>Serviços judiciais e de registo:</i>				
	106.º	Receitas que pertenciam ao extinto cofre dos magistrados judiciais	7:500.000\$			
	107.º	Imposto de justiça crime e multas criminaes	2:500.000\$			
	108.º	Imposto de justiça civil	6:000.000\$			
	109.º	Percentagem nos processos orfanológicos	2:500.000\$			
	110.º	Falências	10.000\$			
	111.º	Arquivo de Identificação	600.000\$			
	112.º	Emolumentos do registo criminal	120.000\$			
	113.º	Emolumentos das Cadeias Cíveis de Lisboa e Porto	40.000\$			
	114.º	Emolumentos das conservatórias do registo comercial	115.000\$			
	115.º	Emolumentos dos notários	250.000\$			
	116.º	Emolumentos do registo civil	500.000\$			
	117.º	Tribunais das transgressões	10.000\$			
	118.º	Cauções e termos de identidade lavrados nos processos de investigação criminal	20.000\$			
	119.º	Propinas para admissão aos concursos e exames para delegados, conservadores, notários e oficiais de justiça	40.000\$	20:205.000\$		
		<i>Serviços militares:</i>				
	120.º	Taxas de licenças militares e outras receitas, nos termos do decreto n.º 11:496, de 10 de Março de 1926	1:500.000\$			
	121.º	Taxa militar—Por meio de guias	1:500.000\$			
	122.º	Dispensa do serviço militar aos ausentes no estrangeiro	200.000\$			
	123.º	Fundo de instrução do Exército	1:500.000\$			
	124.º	Depósito Geral de Material de Aquartelamento	—\$—			
	125.º	Museu Militar	12.000\$			
	126.º	Propriedades militares e diversas receitas	5:200.000\$			
	127.º	Receitas a satisfazer pelos estabelecimentos produtores do Ministério da Guerra, nos termos da base 12.ª do decreto n.º 14:128, de 19 de Agosto de 1927	500.000\$	10:412.000\$		
		<i>Soma e segue</i>	...	124:622.210\$	1.533:544.200\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>				
		<i>Serviços sanitários:</i>				
	128.º	Emolumentos de cartas de saúde	30.000\$			
	129.º	Postos de desinfecção	10.000\$			
	130.º	Serviços sanitários.	300.000\$			
	131.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres.	120.000\$			
				460.000\$		
					125:082.210\$	
5.º		CAPÍTULO 5.º				
		DOMÍNIO PRIVADO, EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO ESTADO				
		PARTICIPAÇÃO DE LUCROS				
		<i>Domínio privado do Estado:</i>				
	132.º	Receita dos bens das mitras, etc.	20.000\$			
	133.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	150.000\$			
	134.º	Fazendas abandonadas.	50.000\$			
	135.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos				
		não cumpridos	30.000\$			
	136.º	Heranças jacentes	40.000\$			
	137.º	Receitas agrícolas	10.000\$			
	138.º	Rendas das fábricas dos tabacos	2:077.000\$			
	139.º	Renda dos sanatórios da Madeira	15.000\$			
	140.º	Renda pela exploração das águas medicinais do				
		Arsenal da Marinha (Importância a que se refere				
		o artigo 3.º do decreto n.º 22:882, de 26 de				
		Junho de 1933)	18.000\$			
	141.º	Tomadias.	1.000\$			
				2:411.000\$		
		<i>Indústrias do Estado — Receitas brutas:</i>				
	142.º	Casa da Moeda e Valores Selados:				
		Serviços da contrastaria	1:800.000\$			
		Outros serviços	800.000\$			
	143.º	Imprensa Nacional	6:500.000\$			
	144.º	Pôrto de Lisboa	36:100.000\$			
	145.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões . .	6:000.000\$			
	146.º	Serviços florestais e aquícolas	3:400.000\$			
				54:600.000\$		
		<i>Participações de lucros:</i>				
	147.º	Banco de Portugal.	6:000.000\$			
	148.º	Caixa Geral de Depósitos.	33:000.000\$			
	149.º	Companhia Portuguesa dos Tabacos (contrato de				
		29 de Julho de 1927)	3.000.000\$			
	150.º	Manutenção Militar	—\$—			
	151.º	Officinas gerais de fardamento e calçado. . . .	—\$—			
	152.º	Caminhos de Ferro do Estado:				
		Renda fixa	6:000.000\$			
		Renda variável				
	153.º	Correios e telégrafos.	1:000.000\$			
	154.º	Lotarias.	19:000.000\$			
				68:000.000\$		
					125:011.000\$	
6.º		CAPÍTULO 6.º				
		RENDIMENTOS DE CAPITALS, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES				
		DE BANCOS E COMPANHIAS				
	155.º	Dividendos de acções de bancos e companhias . . .	2:219.220\$			
	156.º	Juros de obrigações prediais, da Câmara Municipal do				
		Pôrto e outras.	773\$			
	157.º	Juros de obrigações da Companhia Nacional dos Ca-				
		minhos de Ferro.	1.106\$			
	158.º	Juros de obrigações da Companhia dos Caminhos de				
		Ferro Portugueses.	2:300.000\$			
	159.º	Juros de diversas proveniências.	2:000.000\$			
					6:521.099\$	
7.º		CAPÍTULO 7.º				
		REEMBOLSOS E REPOSIÇÕES				
	160.º	Encargos da dívida das colónias	9:018.474\$			
	161.º	Encargos de vários empréstimos	7:560.756\$			
	162.º	Garantia de juro — Foz Tua e Mirandela	3.000\$			
	163.º	Garantia de juro — Caminho de Ferro de Mormugão	1.000.000\$			
	164.º	Garantia de juro — Beira Baixa	50.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	17:632.230\$			
					1:790:158.509\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		<i>Transporte</i>				
	155.º	Garantia de juro — Vale do Vouga	17:632 230\$		1.790:158.509\$	
	166.º	Produto das reparações alemãs	30.000\$			
	167.º	Reembólso das rendas de casas para direcções e re- partições de finanças	16:000.000\$			
			50.000\$			
	168.º	Reembólso das rendas de casas para tesourarias da Fazenda Pública	10.000\$			
	169.º	Reembólso do custo do papel para valores selados . .	450.000\$			
	170.º	Reembólso nos termos do regulamento dos serviços hidráulicos de 19 de Dezembro de 1892	60.000\$			
	171.º	Reembólso do subsídio concedido às companhias de navegação	5:156.877\$			
	172.º	Reembólso pelo Fundo especial de caminhos de ferro nos termos do decreto n.º 25:319, de 13 de Maio de 1935	8:446.636\$			
	173.º	Reembólso das importâncias abonadas para constru- ção de casas económicas	20:000.000\$			
	174.º	Reembólso das despesas realizadas de conta da Admi- nistração Geral dos Correios e Telégrafos com a construção de edifícios	2:300.000\$			
	175.º	Reembólso das despesas realizadas de conta da Admi- nistração Geral do Porto de Lisboa com a constru- ção de edifícios	2:000.000\$			
	176.º	Reembólso, pelas câmaras municipais, das despesas com o levantamento de plantas topográficas, nos termos do decreto n.º 24:802, de 21 de Dezembro de 1934	1:000.000\$			
	177.º	Reembólso de rendas de casa das escolas de ensino primário da cidade de Lisboa, de conta do respectivo município, a liquidar oportunamente	387.992\$			
	178.º	Produto do imposto a que se refere o artigo 8.º da lei n.º 1:909, de 22 de Maio de 1935, para reembólso das despesas efectuadas com os estudos da urbani- zação da Costa do Sol	300.000\$			
	179.º	Compensação ao Estado do subsídio de enxertia nos termos do § único do artigo 5.º do decreto n.º 27:285	600.000\$			
	180.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	7:500.000\$			
	181.º	Reembólso de despesas com a coloração de óleos mi- nerais para iluminação (decreto n.º 23:236, de 20 de Novembro de 1933)	800.000\$			
	182.º	Importância com que as juntas gerais e as câmaras contribuem para os liceus centrais	1.000\$			
	183.º	Indemnização da China a Portugal	120.000\$			
	184.º	Reembólso de vencimentos nos termos do § 1.º do n.º 3.º do artigo 15.º do contrato de arrendamento das linhas férreas do Estado, de 11 de Março de 1927	30.000\$			
	185.º	Reembólso de parte da despesa com o enxugo dos paúis de Ota e Braços (decreto n.º 22:773, de 29 de Junho de 1933)	50.000\$			
	186.º	Reembólso do empréstimo realizado em 11 de Junho de 1927 com a Caixa Geral de Depósitos, conforme autorização concedida ao Governo pelo decreto n.º 13:398, de 4 de Abril de 1927	300.000\$			
	187.º	Reformas militares	8.000\$		83:232.735\$	
8.º		CAPÍTULO 8.º				
		CONSIGNAÇÕES DE RECEITAS				
		<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
		Receitas de assistência:				
	188.º	Fundo de beneficência pública de alienados	2.000\$			
	189.º	Fundo de socorros a náufragos	438.000\$			
	190.º	Assistência Nacional aos Tuberculosos	300.000\$			
	191.º	Assistência aos funcionários civis tuberculosos	2:000.000\$			
	192.º	Serviços jurisdicionais de menores	1:937.572\$			
	193.º	Serviços prisionais	2:962.000\$			
	194.º	Fundo de repatriação	190.000\$			
	195.º	Subsídio à Escola Elementar do Comércio do Porto	2.500\$			
	196.º	Caixas escolares	50.000\$			
	197.º	Receitas diversas	50.000\$	7:932.072\$		
		<i>Despesa com funcionalismo:</i>				
	198.º	Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais, nos termos dos decre- tos n.ºs 6:825 e 9:742, de 18 de Julho de 1920 e 29 de Maio de 1924	200.000\$			
		Soma e segue	200.000\$	7:932.072\$	1.873:391.244\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>	200.000\$	7:932.072\$	1.873:391.244\$	
	199.º	Cofre de emolumentos da Inspecção do Comércio Bancário	190.000\$			
	200.º	Fiscalização das fábricas de cerveja e outras	60.000\$			
	201.º	Fiscalização das fábricas de tabaco	670.950\$			
	202.º	Fiscalização do comércio bancário	600.000\$			
	203.º	Imprensa Nacional — Receita proveniente da venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	100.000\$			
	204.º	Fiscalização do jogo	382.500\$			
	205.º	Fiscalização sobre o fabrico, comércio e emprêgo de explosivos e armamento	30.000\$	1		
	206.º	Fiscalização da Concessionária do Couto Mineiro do Cabo Mondego	33.000\$			
	207.º	Institutos de Criminologia e Repartição de Antropologia	2.000\$			
	208.º	Conselho Superior Judiciário — lei n.º 1:231, de 27 de Setembro de 1921	400.000\$	2:668.450\$		
		<i>Despesas militares:</i>				
	209.º	Dispensas do serviço militar nas tropas activas (decreto n.º 19:399, de 28 de Fevereiro de 1931)	3:000.000\$	3:000.000\$		
		<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
	210.º	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	754.000\$			
	211.º	Fundo dos serviços de turismo	350.000\$			
	212.º	Fundo do cadastro	2:200.000\$			
	213.º	Fundo dos departamentos, capitánias e delegações	2:800.000\$			
	214.º	Fundo especial de caminhos de ferro	28:500.000\$			
	215.º	Laboratório de ensaios e estudos de materiais	15.000\$			
	216.º	Estabelecimentos Zootécnicos	353.500\$			
	217.º	Serviços pecuários — Diversas receitas	460.000\$			
	218.º	Laboratório Central de Patologia Veterinária	200.000\$	35:632.500\$		
		<i>Fundos em títulos da dívida pública e noutras:</i>				
	219.º	Juros de títulos com determinadas aplicações	2.514\$			
	220.º	Juros de títulos na posse da Fazenda	4:164.225\$			
	221.º	Receitas dos bens das mitras, etc.: Juros de títulos averbados às entidades indicadas no artigo 104.º do decreto de 20 de Abril de 1911	6.664\$	4:173.403\$		
		<i>Portos:</i>				
	222.º	Junta autónoma dos portos do norte: Viana do Castelo Póvoa do Varzim Vila do Conde	392.000\$ 39.000\$ 1.000\$			
	223.º	Junta autónoma dos portos de sotavento do Algarve: Faro-Olhão Tavira Vila Real de Santo António	614.000\$ 131.000\$ 340.000\$			
	224.º	Junta autónoma dos portos de barlavento do Algarve: Portimão Lagos	590.000\$ 50.000\$			
	225.º	Junta autónoma da ria e barra de Aveiro	927.000\$			
	226.º	Junta autónoma do porto e barra da Figueira da Foz	132.000\$			
	227.º	Junta autónoma das obras do rio Liz	1.000\$			
	228.º	Junta do rio Mondego	107.000\$			
	229.º	Junta autónoma das obras do porto e barra de Setúbal e rio Sado	1:086.000\$			
	230.º	Junta autónoma das obras dos portos de Angra do Heroísmo	703.000\$			
	231.º	Junta autónoma das obras do porto do Funchal	3:618.000\$			
	232.º	Junta autónoma do porto artificial de Ponta Delgada	428.000\$	9:159.000\$	62:565.425\$	1.935:956.669\$
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
		CAPÍTULO 9.º				
9.º	233.º	Caminhos de Ferro do Estado — Produto da venda de materiais existentes, nos termos do artigo 12.º do contrato de 11 de Março de 1927 e acórdão do Tribunal Arbitral de 5 de Julho de 1932	1:689.629\$			1.935:956.669\$
		<i>Soma e segue</i>	1:689.629\$			

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capitulos	Totais
9.º		<i>Transporte</i>	1:689.629\$			1.935:956.669\$
	234.º	Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar para ocorrer a despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:923, de 17 de Dezembro do mesmo ano	218:130.000\$			
	235.º	Importância de parte dos saldos de contas de anos económicos findos a aplicar a despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com as leis n.ºs 1:923, de 17 de Dezembro de 1935 e 1943, de 17 de Dezembro de 1936: rearmamento do exército; aquisição de navios de guerra e respectivo armamento; continuação do plano relativo à aviação naval; construção do Estádio de Lisboa; monumentos a erigir; hospitais escolares de Lisboa e Porto e melhoramentos rurais	253:500.000\$ 15:000.000\$			
	236.º	Receitas de amodação			488:319.629\$	488:319.629\$
						2.424:276.298\$

RESUMO

Receita ordinária:

Capítulo 1.º — Impostos directos gerais	596:505.000\$
» 2.º — Impostos indirectos	855:525.000\$
» 3.º — Indústrias em regime tributário especial	81:514.200\$
» 4.º — Taxas — Rendimentos de diversos serviços	125:082.210\$
» 5.º — Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros	125:011.000\$
» 6.º — Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	6:521.099\$
» 7.º — Reembolsos e reposições	83:232.735\$
» 8.º — Consignações de receitas	62:565.425\$
	<u>1.935:956.669\$</u>

Receita extraordinária:

Capítulo 9.º	488:319.629\$
	<u>2.424:276.298\$</u>

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1936.—O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

N.º 2

MAPA DA DESPESA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1937,
A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

Capítulos	Importâncias		
	Por capítulos	Por Ministérios	Totais
DESPESA ORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO			
1.º	Encargos da dívida pública	311:663.368#21	
2.º	Presidência da República	1:388.454#50	
3.º	Presidência do Conselho	4:905.370#	
4.º	Representação Nacional	2:939:071#24	
5.º	Tribunal de Contas	1:666.800# -	
6.º	Junta do Crédito Público	2:013.560#	
7.º	Pensões e reformas	110:689.117#52	
8.º	Corporações e Previdência Social	3:552.550#75	127:184.924#01
SERVIÇO PRÓPRIO DO MINISTÉRIO			
9.º	Gabinete do Ministro	435.300#	
10.º	Intendência Geral do Orçamento	1:600.000#	
11.º	Secretaria Geral	11:228.613#80	
12.º	Direcção Geral da Fazenda Pública	10:954.186#54	
13.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública	4:895.484#	
14.º	Serviço de contribuições	37:826.424#	
15.º	Inspeção Geral de Finanças	3:097.478#72	
16.º	Serviço das alfândegas	25:951.952#52	
17.º	Guarda fiscal	43:405.978#74	
18.º	Instituto Nacional de Estatística	2:400.978#84	
19.º	Inspeção do Comércio Bancário	878.693#26	
20.º	Casa da Moeda e Valores Selados	10:004.700#	
21.º	Inspeção de Seguros	579.700#	
22.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000#	154:759.490#42
			593:607.782#64
MINISTÉRIO DO INTERIOR			
1.º	Gabinete do Ministro	2.847.200#	
2.º	Secretaria Geral	1:133.400#	
3.º	Administração Política e Civil	12:257.385#02	
4.º	Serviços de segurança pública	101:545.902#74	
5.º	Serviços de saúde pública	7:174.900#70	
6.º	Serviços de assistência pública	74:523.248#54	
-	Inspeção dos Espectáculos (a)	-#-	
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000#	200:982.037#
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
1.º	Gabinete do Ministro	300.700#	
2.º	Secretaria	565.300#	
3.º	Serviço do registo civil	163.000#	
4.º	Serviços de justiça	18:944.128#94	
5.º	Serviços prisionais	18:664.195#35	
6.º	Serviços jurisdicionais de menores	7:238.005#96	
7.º	Serviços médico-legais	2:688.227#94	
8.º	Despesas de anos económicos findos	70.000#	48:633.558#19
Soma e segue			843:223.377#83

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		843:223.377#83	
	MINISTÉRIO DA GUERRA			
1.º	Gabinete do Ministro	745.214#		
2.º	Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra	78.700#		
3.º	Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra	24:165.120#		
4.º	Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra	1:789.316#15		
5.º	Serviços gerais do Ministério da Guerra	432.783#		
6.º	Oficiais generais	913.643#10		
7.º	Governo Militar de Lisboa, regiões e comandos militares	429.373#		
8.º	Serviços de infantaria	73:066.834#55		
9.º	Serviços de artilharia	37:676.857#10		
10.º	Serviços de cavalaria	27:168.186#		
11.º	Serviços de engenharia	19:324.099#40		
12.º	Serviços de aeronáutica	9:587.704#35		
13.º	Serviços de saúde militar	13:051.468#95		
14.º	Serviços de veterinária militar	1:124.596#65		
15.º	Serviços de administração militar	11:335.066#30		
16.º	Quadro dos serviços auxiliares do exército, picadores militares, chefes de bandas de música e praças de pré do serviço especial do exército	21:546.156#20		
17.º	Extinto quadro dos oficiais do secretariado militar e extinto corpo de capelães militares	2:347.640#05		
18.º	Serviços de instrução militar	11:020.034#8		
19.º	Tribunais militares	797.945#50		
20.º	Estabelecimentos prisionais militares, companhias disciplinares e deportados dependentes do Ministério da Guerra	762.586#		
21.º	Classes inactivas do Ministério da Guerra	71:825.127#80		
22.º	Assistência aos Militares Tuberculosos do Exército	1:505.900#		
23.º	Despesas de anos económicos findos	206.701#	320:901.103#95	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	393.000#		
2.º	Gabinete do major general da armada	17.700#		
3.º	Estado maior naval	16.895#		
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	144:137.167#72		
5.º	Inspeção da Marinha	85.825#		
6.º	Direcção Geral da Marinha	18:360.603#47		
7.º	6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública	34.804#40		
8.º	Intendência do Arsenal do Alfeite	4:206.443#45		
9.º	Despesas de anos económicos findos	300.000#		
10.º	Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	500.000#	168:051.439#04	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro	270.700#		
2.º	Secretaria Geral	612.556#64		
3.º	Direcção Geral dos Serviços Administrativos	29:861.223#33		
4.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos	5:097.024#		
5.º	Despesas de anos económicos findos	300.000#	36:141.503#97	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES			
1.º	Gabinete do Ministro	274.000#		
2.º	Secretaria Geral	2:093.666#		
3.º	Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	45:751.500#		
4.º	Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	33:608.984#53		
5.º	Junta Autónoma de Estradas	100:000.000#		
6.º	Direcção Geral dos Serviços de Viação	4:276.222#		
7.º	Despesas de anos económicos findos	150.000#		
8.º	Administração Geral do Pôrto de Lisboa	36:100.000#		
9.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	6:000.000#		
10.º	Fundo especial de caminhos de ferro	28:500.000#		
11.º	Caminhos de Ferro do Estado	8:075.000#		
12.º	Diversos serviços	1:300.000#		
13.º	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	1:500.000#	267:629.372#53	
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
1.º	Gabinete do Ministro	722.700#		
2.º	Secretaria Geral	161.682#		
3.º	Direcção Geral de Administração Política e Civil	4:947.291#07		
4.º	Inspeção Superior da Administração Colonial	271.892#		
5.º	Direcção Geral do Fomento Colonial	15:065.555#48		
6.º	Direcção Geral de Fazenda das Colónias	9:047.600#10		
7.º	Direcção Geral Militar das Colónias	458.075#93		
8.º	Conselhos e outros órgãos	469.283#04		
9.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	818.599#		
10.º	Despesas de anos económicos findos	50.000#	32:912.678#62	
	Soma e segue		1.678:860.475#94	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		1.678.860.475#94	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
1.º	Gabinete do Ministro	264.500#		
2.º	Secretaria Geral.	2.625.810#		
3.º	Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	35.030.304#11		
4.º	Direcção Geral do Ensino Liceal	20.206.649#22		
5.º	Direcção Geral do Ensino Técnico	28.962.063#69		
6.º	Direcção Geral do Ensino Primário	100.136.758#39		
7.º	Direcção Geral da Saúde Escolar	1.668.989#96		
8.º	Instituto para a Alta Cultura	2.526.500#		
9.º	Inspecção do Ensino Particular	130.650#		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1.000.000#	192.642.225#37	
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
1.º	Gabinete do Ministro.	418.440#		
2.º	Secretaria Geral.	70.200#		
3.º	Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1.360.900#		
4.º	Instituto Português de Combustíveis	906.852#		
5.º	Direcção Geral da Indústria	5.192.291#		
6.º	Instituto Geográfico e Cadastral	4.841.755#97		
7.º	Direcção Geral do Comércio	1.311.183#		
8.º	Armazéns Gerais Industriais	141.400#		
9.º	Despesas de anos económicos findos	100.000#	14.343.021#97	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
1.º	Gabinete do Ministro.	273.700#		
2.º	Secretaria Geral	3.678.194#81		
3.º	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	14.863.145#50		
4.º	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	8.188.783#07		
5.º	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	10.987.573#40		
6.º	Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícola	3.955.603#20		
7.º	Junta de Colonização Interna	2.000.000#		
8.º	Instituto Nacional do Pão	250.000#		
9.º	Despesas de anos económicos findos	260.000#	44.456.999#98	1.930.302.723#26
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	MINISTÉRIO DO INTERIOR			
23.º	<i>Material de defesa e segurança pública:</i> Aquisição de material de defesa e segurança para a Polícia de Segurança Pública, incluindo despesas alfandegárias e quaisquer outras que se relacionem com a referida aquisição		2.450.000#	
	MINISTÉRIO DA GUERRA			
24.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i> Rearmamento do exército em ordem a assegurar a integral eficiência da instrução militar, incluindo as indispensáveis instalações, bem como despesas com missões de estudo ou de fiscalização inerentes ao mesmo rearmamento		200.000.000#	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
11.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i> Aquisição de navios de guerra, armamento, munições e torpedos, incluindo as despesas de fiscalização, transporte e direitos alfandegários 12:500.000# Continuação da execução do plano relativo à aviação naval, compreendendo a importância da 2.ª prestação à firma <i>The Engeneering Company of Portugal Limited</i> , conforme o decreto n.º 27:313, de 10 de Dezembro de 1936 10:000.000#	22.500.000#	22.500.000#	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
6.º	<i>Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos:</i> Exposição Internacional de Paris em 1937		4.300.000#	
	<i>Soma e segue</i>		229.250.000#	1.930.302.723#26

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		229:250.000\$	1.930:302.723\$26
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES			
14.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i>			
	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	40:000.000\$		
	Portos	100:000.000\$		
	Rêde telegráfica e telefónica nacional	15:000.000\$		
	Fundo especial de caminhos de ferro	5:000.000\$		
	Trabalhos de urbanização	6:000.000\$		
	Base Naval de Lisboa	5:000.000\$		
	Edifícios escolares	9:000.000\$		
	Estádio de Lisboa	14:000.000\$		
	Casas económicas	2:000.000\$		
	Monumentos a erigir	2:000.000\$		
	Edifícios públicos	36:630.000\$		
	Melhoramentos rurais	10:000.000\$		
	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto	5:000.000\$		
	Junta Autónoma de Estradas (dotação extraordinária)	-		
		249:630.000\$	249.630.000\$	
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
11.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i>			
	Execução de um plano de pesquisas na região de Bembe em cooperação com a colónia de Angola		2:500.000\$	
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
10.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i>			
	Reconhecimentos e pesquisas a cargo do Instituto Português de Combustíveis, para a avaliação das reservas carboníferas do País		1:500.000\$	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
10.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:943, de 17 de Dezembro de 1936:</i>			
	Arborização das dunas — Importância a despende além das verbas normalmente inscritas no orçamento do Ministério da Agricultura para intensificação da arborização das dunas e serras	6:000.000\$		
	Estradas florestais — Importância a despende além das verbas normalmente inscritas no orçamento do Ministério da Agricultura para intensificação da construção de estradas florestais	1:500.000\$		
		7:500.000\$	7:500.000\$	490:380.000\$
				2.420:682.723\$26

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1936.— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

N.º 3

MAPA DA RECEITA E DESPESA DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 1937
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FÓRÇA DE LEI DESTA DATA

Receita:

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Receitas diversas	123:697.848#36
-----------------------------	----------------

Correios e telégrafos (artigo 3.º do decreto-lei n.º 15:661, de 1 de Julho de 1928):

Receitas diversas	166:030.000#
	<u>289:727.848#36</u>

Despesa:

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc.	90:197.848#36
Lucros prováveis	33:500 000#
	123:697.848#36

Correios e telégrafos (artigo 3.º do decreto-lei n.º 15:661, de 1 de Julho de 1928):

Despesa de exploração dos correios, telégrafos, telefones, fiscalização das indústrias eléctricas e encargos a custear pelos fundos de reserva e especial	166:030.000#
	<u>289:727.848#36</u>

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1936. — O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.